

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	7605271	01/12/2023 10:03:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
2	7605271	01/12/2023 10:03:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÕES	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : CERTIDÕES					
3	7605271	01/12/2023 10:03:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO CONTRATOSGOV	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : EXTRATO CONTRATOSGOV					
4	7605271	01/12/2023 10:03:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATAÇÃO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATAÇÃO					
5	7605271	01/12/2023 10:03:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATO					
6	7600031	30/11/2023 09:28:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	7600031	30/11/2023 09:28:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROCURAÇÃO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PROCURAÇÃO					
8	7600031	30/11/2023 09:28:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RG REPRESENTANTE DA EMPRESA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : RG REPRESENTANTE DA EMPRESA					
9	7600031	30/11/2023 09:28:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONTRATO Nº 52/2023 - ZÊNITE	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : CONTRATO Nº 52/2023 - ZÊNITE					
10	7600031	30/11/2023 09:28:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL CONTRATO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL CONTRATO					
11	7588076	27/11/2023 13:58:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAS, CONFORME DESPACHO-DG 7412/2023, ITEM 4.					
12	7587233	27/11/2023 12:14:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	7587233	27/11/2023 12:14:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 74452023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 74452023					
14	7587233	27/11/2023 12:14:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 193142023 - ZENITE INFORMACAO - AJAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 193142023 - ZENITE INFORMACAO - AJAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
15	7587230	27/11/2023 12:14:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
16	7583398	24/11/2023 14:09:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.					
17	7582201	24/11/2023 11:35:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
18	7582201	24/11/2023 11:35:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 74122023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 74122023					

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	7580543	24/11/2023 09:27:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	7580543	24/11/2023 09:27:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 48932023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 48932023					
21	7578850	23/11/2023 15:09:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
22	7578850	23/11/2023 15:09:17	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROPOSTA ZENITE	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo : PROPOSTA ZENITE					
23	7578815	23/11/2023 15:03:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
24	7578815	23/11/2023 15:03:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4982023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4982023					

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	7578815	23/11/2023 15:03:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA PGJ MA nova.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA)	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA PGJ MA nova.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA)					
26	7578812	23/11/2023 15:03:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	7555631	17/11/2023 11:40:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
28	7553201	17/11/2023 10:06:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	7553201	17/11/2023 10:06:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 47352023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 47352023					
30	3063555	17/11/2023 09:45:28	ANEXO - PROCESSO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL_CNPJ.ZENITE	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL_CNPJ.ZENITE					

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	3063554	17/11/2023 09:45:28	ANEXO - PROCESSO	CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA_ZENITE	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA_ZENITE					
32	7552848	17/11/2023 09:32:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	7552848	17/11/2023 09:32:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 16712023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 16712023					
34	3062858	16/11/2023 15:02:15	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo : SICAF ATUALIZADO					
35	7548917	16/11/2023 11:34:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação:					
36	7537269	14/11/2023 08:53:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: MINUTA DE CONTRATO ALTERADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	7537269	14/11/2023 08:53:47	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE CONTRATO ALTERADA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : MINUTA DE CONTRATO ALTERADA					
38	7537093	14/11/2023 08:31:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
39	7536995	14/11/2023 08:15:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
40	7536985	14/11/2023 08:14:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	7536985	14/11/2023 08:14:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4802023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4802023					
42	7536985	14/11/2023 08:14:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA - ZENITE - REVISADO.doc (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA)	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA - ZENITE - REVISADO.doc (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA)					

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	7536982	14/11/2023 08:14:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
44	7532595	13/11/2023 09:16:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
45	7525265	09/11/2023 13:42:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
46	7525265	09/11/2023 13:42:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 542023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 542023					
47	7525071	09/11/2023 13:22:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
48	7525071	09/11/2023 13:22:25	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONTRATO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : MINUTA CONTRATO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	7498217	01/11/2023 08:54:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO.					
50	7495785	31/10/2023 13:07:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	7495785	31/10/2023 13:07:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 31872023	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 31872023					
52	7489725	30/10/2023 11:17:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					
53	7489662	30/10/2023 11:12:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	7489662	30/10/2023 11:12:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 44952023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 44952023					

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	7487778	29/10/2023 17:24:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	7487778	29/10/2023 17:24:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 66472023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 66472023					
57	7487532	27/10/2023 21:29:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
58	7487531	27/10/2023 21:29:49	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
59	3038938	27/10/2023 12:05:27	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo : DOCUMENTOS					
60	3038937	27/10/2023 12:05:26	ANEXO - PROCESSO	TR	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo : TR					

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	3038936	27/10/2023 12:05:26	ANEXO - PROCESSO	ETP	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo : ETP					
62	3038935	27/10/2023 12:05:26	ANEXO - PROCESSO	MEMO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo : MEMO					
63	0	27/10/2023 12:05:26	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
01/12/2023 10:03:40	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	01/12/2023 10:04:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

CERTIDÕES
EXTRATO CONTRATOSGOV
PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATAÇÃO
PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATO

30/11/2023 09:28:49	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	30/11/2023 09:30:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

PROCURAÇÃO

RG REPRESENTANTE DA EMPRESA

CONTRATO Nº 52/2023 - ZÊNITE

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL CONTRATO

27/11/2023 13:58:59	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	28/11/2023 08:00:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/11/2023 12:14:36	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	27/11/2023 13:50:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 74452023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

27/11/2023 12:14:35	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/11/2023 11:35:02	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	24/11/2023 13:49:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 74122023

24/11/2023 09:27:13	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	24/11/2023 11:23:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 48932023

23/11/2023 15:09:	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	23/11/2023 17:41:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
17			Financeira				

Anexos

PROPOSTA ZENITE

23/11/2023 15:03:22	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	23/11/2023 15:08:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4982023

Anexo de movimentação: PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA

23/11/2023 15:03:21	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/11/2023 10:06:13	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	17/11/2023 11:39:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47352023

17/11/2023 09:32:15	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	17/11/2023 09:36:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 16712023

14/11/2023 08:53:47	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	14/11/2023 08:59:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA DE CONTRATO ALTERADA

14/11/20	Comissão Permanente de	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	Comissão Permanente de	FRANCISCO DE ASSIS	14/11/2023	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO
----------	------------------------	----------------------------	------------------------	--------------------	------------	---------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 08:31:06	Licitação	QUEIROZ	Licitação	QUEIROZ	08:48:56	ADMINISTRATIVO	
14/11/2023 08:15:29	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	14/11/2023 08:30:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2023 08:14:12	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	14/11/2023 08:14:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4802023

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA

14/11/2023 08:14:11	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/11/2023 13:42:08	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	13/11/2023 09:16:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 542023

09/11/2023 13:22:25	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	09/11/2023 13:28:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

MINUTA CONTRATO

01/11/2023 08:54:31	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	01/11/2023 09:26:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/10/2023 13:07:29	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	01/11/2023 08:53:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 31872023

30/10/2023 11:12:02	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	30/10/2023 11:17:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	--	---	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 44952023

29/10/2023 17:24:17	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	30/10/2023 07:11:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 66472023

27/10/2023 21:29:56	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	27/10/2023 21:29:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/10/2023 21:29:49	Assessoria Jurídica da Administração	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	27/10/2023 21:29:49	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÕES	Certidoes.zip	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO Nº 52/2023 - ZÊNITE	CONTRATO_52_2023_ZENITE_SISTEMA ZENIT FACIL_INEXIGIBILIDADE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO CONTRATOSGOV	EXTRATO CONTRATOSGOV - ZEENITE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO	MINUTA_CT_XX_2023_ZENITE_SISTEMA ZENIT FACIL_INEXIGIBILIDADE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE CONTRATO ALTERADA	MINUTA_CT_XX_2023_ZENITE_SISTEMA ZENIT FACIL_INEXIGIBILIDADE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL CONTRATO	PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG942023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCURAÇÃO	32_Procuracao_ZI_Alexandra_2022_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA ZENITE	PROPOSTA PGJ MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATAÇÃO	Portal Nacional de Contratacoes Publicas - Contratacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATO	Portal Nacional de Contratacoes Publicas - Contrato.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RG REPRESENTANTE DA EMPRESA	32_RG_ALEXANDRA_MELEK_LORENZETTI_1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CNPJ.ZENITE	COMPROVANTE DE INSCRICAO E DE SITUACAO CADASTRAL CNPJ.ZENITE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA_ZENITE	Consulta Consolidada de Pessoa Juridica_Zenite.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS	ilovepdf_merged.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ETP	ETP-ASSJUR12023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO	MEMO-DGAJA52023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO	consultarSituacaoFornecedor_86781069000115_2023-11-16.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TR	TREF-ASSJUR12023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	27/11/2023 09:34:13	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	27/11/2023 09:34:13	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	24/11/2023 11:23:49	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	24/11/2023 08:51:38	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	23/11/2023 14:47:05	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	23/11/2023 14:47:05	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/11/2023 10:02:45	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	17/11/2023 09:11:34	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	13/11/2023 14:32:44	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	13/11/2023 14:32:44	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	09/11/2023 13:32:22	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	INEXIGIBILIDADE	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	31/10/2023 12:43:40	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	30/10/2023 09:32:25	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	27/10/2023 21:31:38	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATO

Contrato nº 52/2023

Última atualização 01/12/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19314/2023 **Categoria do Processo:** Cessão**Data de divulgação no PNCP:** 01/12/2023 **Data de assinatura:** 29/11/2023 **Vigência:** de 29/11/2023 a 28/11/2024**Id contrato PNCP:** 05483912000185-2-000006/2023 **Fonte:** Contratosgov Sistemas **Id contratação PNCP:** [05483912000185-1-000005/2023](#)**Id CIPI:** 111.11-011**Objeto:**

SISTEMA AVANÇADO DE PESQUISA "ZEÊNITE FÁCIL" E DO SERVIÇO DE "ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS"

VALOR CONTRATADO

R\$ 19.799,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A **CNPJ/CPF:** 86.781.069/0001-15 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO INICIAL	01/12/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATAÇÃO

Ato de Contratação Direta nº 54/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/12/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 01/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05483912000185-1-000005/2023 **Fonte:** Contratosgov Sistemas**Objeto:**

SISTEMA AVANÇADO DE PESQUISA "ZEÊNITE FÁCIL" E DO SERVIÇO DE "ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.799,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SISTEMA DE PESQUISA JURÍDICA ONLINE "ZÊNITE FÁCIL"	1	R\$ 19.799,00	R\$ 19.799,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO CONTRATOSGOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **52/2023**

Ato Contrato: **Contratos (CT)**

Status: **Assinado**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 86.781.069/0001-15

Nome: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 4698 - 3º ANDAR - Batel - Curitiba/PR

Telefone: (41) 2109-8666

DESCRIÇÃO DO OBJETO

SISTEMA AVANÇADO DE PESQUISA "ZEÊNITE FÁCIL" E DO SERVIÇO DE "ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS"

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 19314/2023	Código de Identificação	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Parcela Única	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista
Data Assinatura 29/11/2023	Data Publicação 30/11/2023	Multa Advertencia, Declaração de Inidoneidade, Impedimento de Licitar, Multa Contratual
Início Vigência 29/11/2023	Final Vigência 28/11/2024	Procedimento Inexigibilidade Art. 74 inciso I REF: lei 14.133 - 54/2023
Unidade ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO - AJAD		Departamento Seção de Consulta - AJAD
Gestor do Contrato MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU		Gestor do Contrato Suplente MÁRCIA CRISTINA FIGUEIRÊDO GOMES BERREDO
Elaboração		

Valor Contrato Acumulado

19.799,00

Saldo Contrato Acumulado

19.799,00

Valor Contrato Atualizado

19.799,00

Saldo Contrato Atualizado

19.799,00

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
ALEXANDRA MELEK LORENZETTI	Representante Legal		(41) 2109-8666
RENATO GERALDO MENDES	Sócio(a)		(41) 2109-8631

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		29/11/2023	28/11/2024	19.799,00
TOTAIS				19.799,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
686	SISTEMA DE PESQUISA JURÍDICA ON LINE "ZÊNITE FÁCIL"	0,00	19.799,00	0,00
TOTAIS		0,00	19.799,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
SISTEMA DE PESQUISA JURÍDICA ON LINE "ZÊNITE FÁCIL"	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 29/11/2023 - 28/11/2024	19.799,00	19.799,00	0,00
TOTAIS		19.799,00	0,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	30/11/2023	Inclusão contrato - FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL
CONTRATO**



PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 942023

Código de validação: 74AF226427

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais do **Contrato nº 52/2023**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando a contratação do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, mediante inexibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, em face do que constante do Processo Administrativo nº **19314/2023**, que integram o Contrato.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	13896	GESTOR
HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	1070937	FISCAL
MÁRCIA CRISTINA FIGUEIRÊDO G. BERREDO	1069780	SUPLENTE

Tabela 2

N. CONTRATO	LOCADOR	CNPJ
52/2023	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	86.781.069/0001-15

Art. 2º. São atribuições do gestor e fiscal do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 29 de Novembro de 2023 às 13:05 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-942023, Código de Validação: 74AF226427.



Diretoria Geral

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP);

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV;

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 29 de Novembro de 2023 às 13:05 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-942023, Código de Validação: 74AF226427.**



Diretoria Geral

2021.

§ 2º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 29 de Novembro de 2023 às 13:05 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-942023, **Código de Validação:** 74AF226427.



Diretoria Geral

Público (OSCIPI's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

assinado eletronicamente em 29/11/2023 às 13:05 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO Nº 52/2023 - ZÊNITE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATO Nº 52/2023, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº4698 – 3º Andar – Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000, neste ato legalmente representada por **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, brasileira, casado, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, nº 801, Bloco H, Apto nº 52, Água Verde, Curitiba/PR, CEP nº 80.620-240, inscrito na CPF nº 757.729.819-00 e no RG nº. 1.918.570 SSP/SC, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 19314/2023**, com amparo legal no **art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21** e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2023-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, conforme detalhamento e especificações fixadas no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 19314/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O presente Contrato terá vigência de 12 (**doze**) meses, com início a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Ação: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Maranhão

Natureza da despesa: 33.90.39.21 Assinatura e Acesso de Sistemas Via Web.

Nota de Empenho nº 2023NE003386, datada de 27/11/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais)**, conforme proposta comercial da única empresa que goza de exclusividade em relação à comercialização dos produtos “Zênite Fácil” e “Orientação em Licitações e Contratos por escrito” em todo o território nacional, de acordo com documentações de exclusividade e orçamento da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A. Portanto, detalha-se o orçamento desta contratação, no quadro abaixo:

Quadro -- AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - “ZÊNITE FÁCIL”,				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR TOTAL R\$
01	SISTEMA DE PESQUISA JURÍDICA ON LINE “ZÊNITE FÁCIL”,	12 (doze) meses	Cadastro de 03 (três) usuários, via login(s) e senha(s) personalizados. Acesso por meio do Portal Zênite (www.zenite.com.br).	R\$ 11.670,00
02	ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	12 (doze) meses	Até 10 (dez) consultas	R\$ 8.129,00
03	Bônus: 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA A REUNIÃO COM A CONSULTORIA ZÊNITE (duração de 6hs e 100% on line)			
CUSTO GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO				R\$ 19.799,00

4.2 - O pagamento pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços de pesquisa inteligente na área de licitações e contratos administrativos - ferramenta virtual “ZÊNITE FÁCIL” e de “ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ZÊNITE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS” - durante o período de 12 (doze) meses, dar-se-á em parcela única à CONTRATADA, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, ocorrendo a despesa a cargo da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura de Serviços emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

4.4 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.5 - Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6 – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA E SUPRIMENTO

5.1 – Prestação do serviço de consulta à ferramenta “ZÊNITE FÁCIL” por meio de cadastro e disponibilização de senha e login exclusivo de acesso ao Portal Zênite (www.zenite.com.br), destinado à Assessoria Jurídica da Administração/PGJ, durante o período contratado;

5.2 – Prestação de “ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS”, até 10 (dez) consultas de forma objetiva e fundamentada em legislação, doutrina e jurisprudência, durante o período de vigência do contrato;

5.2.1 – O usuário deverá formular suas dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal www.zenite.com.br, mediante utilização de login e senha personalizados e, pela mesma forma, receberá a resposta em até 30 horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente a Contratante.

5.2.2 – A Orientação por escrito estará disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio;

5.3 – A título de cortesia: 03 (três) inscrições para a reunião com a consultoria Zênite.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – A CONTRATADA deverá ofertar à CONTRATANTE, de maneira eficaz, acesso à ferramenta “Zênite Fácil” por meio de login e senha personalizados, e até 10 (dez) orientações por escrito em licitações e contratos, descritos nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Contrato, com esmero e perfeição, garantindo o pleno funcionamento durante o período contratado, em plena conformidade com a proposta comercial do Processo e com o Termo de referência, partes integrantes do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1 – Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, garantindo pleno fornecimento e acesso as soluções “Zênite Fácil” e “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos – até 10 (dez) consultas”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto nas Cláusulas Quinta e Sétima deste contrato;
- 7.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Assessoria Jurídica da Administração, relativos à execução dos serviços contratados;
- 7.3 – Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços em referência e dos produtos contratados;
- 7.4 – Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.5 – Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 7.6 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 7.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 8.1 – Verificar o desempenho da empresa CONTRATADA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Administração – PGJ;
- 8.2 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo órgão gestor do contrato, após:
- 8.2.1 – Verificação da conformidade do objeto, das condições e dos prazos contratuais;
- 8.2.2 – Comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista da CONTRATADA (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 8.2.3 – Verificação do cumprimento de outras cláusulas previstas no termo de Referência e neste instrumento contratual;
- 8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;
- 8.4 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 8.5 – Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução dos objetos contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6 – Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

9.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste Contrato, bem como nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimentos de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. **Multa:**

9.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, 2021):

9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, segundo seu Art. 159, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.12. Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

11.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão designará um servidor lotado na Assessoria Jurídica da Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

12.1.1 - Estão definidos como Membros da Equipe de Fiscalização:

A) GESTOR: Maria do Socorro Quadros de Abreu, matrícula 13896;

B) FISCAL: Hermano José Gomes Pinheiro Neto, matrícula 1070937;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C) SUPLENTE: Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo, matrícula 1069780.

12.2 - O acompanhamento e a fiscalização do respectivo instrumento contratual consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, da alocação dos recursos necessários e ateste de documentos fiscais para pagamento da CONTRATADA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 123 da Lei nº 14.133/2021;

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 8.666/93;

12.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21** e no Ato Regulamentar nº 23/2023-GPGJ, vinculando-se ao Termo de Referência à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 19314/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
Representante Legal: ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
CPF: 757.729.819-00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : RG REPRESENTANTE DA EMPRESA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRET & CIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.918.570 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/FEV/2013

NOME: ALEXANDRA MELEK LORENZETTI

FILIAÇÃO: JOAO MELEK
ELI ANA MELEK

NATALIDADE: CAÇADOR SC DATA DE NASCIMENTO: 30/MAR/1971

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 1396 LV B-6 AUX FL. 199
CART. SOUZA-CAÇADOR SC

CPF: 757.729.819-00

CAÇADOR - SC ASSINATURA DO DIRETOR: *Márcio Bohun*
Polícia Criminal
Mat.: 954.467-4

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BRET & CIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PROCURAÇÃO



Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

LIVRO
0960-P
CÓD. ESC.
0116

FOLHA
200
CONTR. INTERNO
0472/22

RUBRICA



Procuração bastante que faz: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, em favor de: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (25/03/2022)**, nesta Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 4698 - 3º Andar - Batel, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.240-000, inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130002398-1, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **RENATO GERALDO MENDES**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, nascido em data de 12/01/1961, natural de Gravatal/SC, filho de Otacilio Antonio Mendes e de Julieta Grassi Mendes, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.378.812-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 589 - Apartamento nº 1001, Batel, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.240-240, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "renatomendes@zenite.com.br" e contato telefônico "41 2109-8666", em conformidade com os ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida aos **11/03/2022**, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº **137**, em pasta própria nº **231-CS**. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, a outorgante na forma acima representada, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de processos jurídicos, nascida em data de 30/03/1971, natural de Caçador/SC, filha de João Melek e de Eli Ana Melek, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.918.570/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 757.729.819-00, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe nº 801 - Bloco H - Apartamento nº 52, Água Verde, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.620-240, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "alexandra.lorenzetti@zenite.com.br" e contato telefônico: "41 2109-8666", a qual confere **PODERES** específicos para assinatura de documentos e declarações da Empresa: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, situada nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.698 - 3º Andar, bairro Batel, relacionados com a representação da empresa aqui indicada, podendo assinar documentos e declarações inerentes à habilitação em processos de contratação com os órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, distrital, estadual ou municipal, assinar propostas comerciais, assinar contratos e termos aditivos a contratos firmados entre a empresa representada e seus clientes, sempre de acordo e em observância às estritas condições e padrões definidos e praticados pela empresa, assinar recibos para clientes, requerimento para pagamentos de clientes, cartas de correção de notas fiscais da empresa acima indicada, assinar justificativas de preços dos produtos e serviços comercializados pela empresa, representar junto a Sindicatos e ali requerer, retirar e assinar documentos e mais informações de interesse da empresa ora indicada, bem como representar junto à Caixa Econômica Federal para o fim específico de abrir e movimentar conta caução nas operações 008 e 010. O presente instrumento é válido por 02 (dois) anos, a contar da presente data. (Lavrada

27a3-566d-6685-965b
bad5-807d-7835-1bc4
www.4tabnotas.com.br





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2023NE003386	Data Referência 27/11/2023
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 193142023	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 19.799,00 (Dezenove Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com a contratação do sistema avançado de pesquisa Zênite Fácil e do serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, pelo período de 12 meses.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101
-------------------------	--------------------------------------

Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149

Função 03 Essencial à Justiça

Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
--

Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça
--

Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
--

Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)

Fonte Recurso 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000

Natureza Despesa 33.90.39.21 Assinatura e Acesso de Sistemas Via Web
--

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Mai	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
	19.799,00	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 74452023



DESPACHO-DG - 74452023
(relativo ao Processo 193142023)
Código de validação: 65230FB6FB

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Assessoria Jurídica da Administração

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE003386, referente à contratação do sistema avançado de pesquisa 'Zênite Fácil' e do serviço de 'Orientação por Escrito em Licitações e Contratos', pelo período de 12 meses.

assinado eletronicamente em 27/11/2023 às 11:40 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 27/11/2023 às 12:15 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 27 de Novembro de 2023 às 12:15 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-74452023, Código de Validação: 65230FB6FB.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 74122023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **24 de Novembro de 2023 às 11:35 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-74122023, Código de validação: 01072F67C9.**



DESPACHO-DG - 74122023
(relativo ao Processo 193142023)
Código de validação: 01072F67C9

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Aquisição do Sistema “Zênite Fácil”.
Interessado: Assessoria Jurídica da Administração

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no [MEMO](#), no qual a Assessoria Jurídica da Administração solicita autorização para a contratação da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, visando a aquisição do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, no valor total de **R\$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, conforme [TERMO DE REFERENCIA - ZENITE – REVISADO.doc](#).

Ante o exposto, considerando manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 48932023](#):

1. **Acolho e adoto** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 4982023](#);
2. **Aprovo** o Termo de Referência, anexo [TERMO DE REFERENCIA - ZENITE – REVISADO.doc](#);
3. **Autorizo a contratação** da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, visando a contratação do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”;
4. Encaminhe-se à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
4. Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação** para as providências devidas.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **24 de Novembro de 2023 às 11:35 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-74122023, **Código de Validação:** 01072F67C9.



assinado eletronicamente em 24/11/2023 às 11:35 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 48932023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 24 de Novembro de 2023 às 09:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-48932023, Código de validação: F3BB983CDB.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 48932023
(relativo ao Processo 193142023)
Código de validação: F3BB983CDB

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Aquisição do Sistema “Zênite Fácil”
Interessado: Assessoria Jurídica da Administração

AO DIRETOR GERAL,

Após documento juntado pela Unidade requisitante, anexo PROPOSTA ZENITE, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, visando a aquisição do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, no valor total de **R\$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, e pela aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4982023.

assinado eletronicamente em 24/11/2023 às 09:27 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA ZENITE



PROPOSTA COMERCIAL

CURITIBA, 23 de novembro de 2023
Att: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE AB - Fone: 9832191690
PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO MARANHAO
SAO LUIS - MA

Prezados Senhores,

Com mais de 33 anos de atuação, o Grupo Zênite consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública.

Por meio desta proposta, apresentamos as soluções adequadas para atendê-los, com benefícios exclusivos.

SOLUÇÕES PROPOSTAS

Produto	Qtde	Total
ZENITE FACIL	003	11.670,00
ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICIT. E CONTRATOS - ATÉ	010	8.129,00
INSCRIÇÃO PARA A REUNIÃO COM A CONSULTORIA ZÊNITE - ZI	003	0,00
Total:		R\$ 19.799,00

Esta proposta é válida até: 30/11/23

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para confirmar a contratação das soluções Zênite, é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização (nota de empenho, autorização de fornecimento ou contratação de serviços/compras), devidamente assinado para o e-mail leticia.lima@zenite.com.br.

CONDIÇÕES GERAIS

As soluções Zênite podem ser comercializadas individualmente. Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Os valores correspondem a assinaturas pelo período de 12 meses. Acaso trate-se de uma contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no campo “Observações” ou na própria “Descrição do produto”, sendo que os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Se a proposta considera soluções eletrônicas, informamos que os acessos às ferramentas eletrônicas são monousuários, limitados ao número de acessos simultâneos contratados pelo cliente. Ou seja, há um único login e senha que pode ser compartilhado, e o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente. O acesso às ferramentas eletrônicas se dará única e exclusivamente durante a vigência do contrato, não gerando qualquer direito de propriedade sobre o conteúdo acessado durante a vigência do contrato.

A descrição dos produtos/soluções eletrônicas constam no Portfólio de Produtos, fazendo parte integrante desta proposta comercial, regulando as condições de execução dos serviços ou da entrega do produto se realizada a contratação, devendo ser acessado pelo link: [Portfólio](#). O referido documento contém a descrição de todas as soluções ofertadas pela Zênite, mas somente as soluções indicadas nesta proposta é que devem ser consideradas para essa proposta/contratação.

O envio da presente proposta não significa a concordância a condições de termo de referência ou projeto básico enviado, sendo necessário a manifestação expressa da Zênite de aceitação de seus termos.

Obtenha orientações para a formalização da contratação por inexigibilidade dos produtos e serviços comercializados da Zênite, bem como a documentação de habilitação neste link: [Dados Cadastrais](#), com a senha **ZNT2109**.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros.

É possível navegar de duas formas no Zênite Fácil: por meio de **pesquisa de palavras e expressões** ou pela **consulta direta** à nossa base de leis, modelos de documentos, manuais e *Revista Zênite ILC*.

Navegação por pesquisa

ZNT:001:01:13:48:33:08:23.11.23

O **sistema avançado de pesquisa** do *Zênite Fácil* supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um **dicionário jurídico e de sinônimos** associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar **exatamente** o que precisa. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- **Pesquisa** – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

Resultados

- **Organização** – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.

- **Glossário** – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.

- **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) **data**, crescente ou decrescente; e c) **período** em que o conteúdo foi publicado.

- **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.

Abas de resultados

- **Anotações** – Apresenta notas à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que foram elaboradas por **blocos de assuntos: (a)** com entendimentos Zênite; **(b)** entendimentos de especialistas em contratações públicas; **(c)** seleção de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário aplicáveis ao novo regime. As Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.

- **Produção Zênite** – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos **exclusivos e objetivos**, especialmente construídos **para resolver problemas reais, de forma fundamentada**. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.

- **Doutrina** – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como **fundamentação** para decisões.

- **Blog & Vídeos** – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções Zênite voltadas às **redes sociais**. É possível consultar e acessar os textos do Blog Zênite e assistir aos vídeos do nosso canal no YouTube: basta realizar a pesquisa na página inicial.

- **Tribunais de Contas e Jurisprudência** – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. O diferencial do sistema é **destacar as decisões dos Tribunais de Contas que já foram citadas nas Orientações** elaboradas pela Equipe Técnica Zênite, bem como as que foram indicadas em apostilas e materiais de **Eventos Zênite**.

- **Modelos** – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços,

projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Manuais** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Legislação** – Exibe as normas mais importantes da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. O resultado apresenta o ato normativo, com a indicação dos dispositivos específicos que tratam do tema pesquisado. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, independentemente da realização de uma pesquisa, as seguintes bases do *Zênite Fácil*:

- **Legislação** – Apresenta a coletânea da **legislação mais importante** da atualidade sobre contratação pública, em especial a **nova Lei de Licitações nº 14.133.2021**, as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e o decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, que dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc.

- **Modelos** – É possível consultar, baixar e salvar modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- **Manuais** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo.

- **Revista Zênite ILC** – Traz todas as edições, desde 1994 até a última publicada em dezembro/2019, da mais importante revista sobre contratação pública do país.

- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no Zênite Fácil nos últimos 30 dias.

Tudo isso é apresentado em um *layout* descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo.

O acesso ao *Zênite Fácil* é feito no *Portal Zênite* (www.zenite.com.br), por meio da área exclusiva – basta digitar *login* e senha personalizados. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.

O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade.

O acesso ao *Zênite Fácil* deve ser realizado tão somente por servidores e colaboradores vinculados e autorizados pela contratante, sendo vedada a liberação de senha, autorização ou o acesso por terceiros ou servidores/colaboradores não vinculados à contratante. A guarda, autorização e utilização do login e da senha são de responsabilidade do contratante, sendo intransferíveis a terceiros sob qualquer pretexto.

A contratação é formalizada mediante instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais e, na sequência, é emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de *login* e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Nossos produtos contam com certificados digitais, em conformidade com as recomendações de segurança

praticadas pelo mercado. Para um acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

O acesso ao conteúdo do produto ocorre exclusivamente durante o período da contratação, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação a informações acessadas, utilizadas ou disponibilizadas pelo *Zênite Fácil*. Nenhuma condição contida neste documento deve ser interpretada como transferência ou cessão de titularidade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do *Zênite Fácil*.

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os *off-line* (fora do ar).

O *Zênite Fácil* poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, up grades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout e na forma de exibição das informações entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil* de forma individualizada para determinado cliente.

O termo *Zênite Fácil*, seu logotipo, todos os elementos característicos da tecnologia desenvolvida e disponibilizada por meio da ferramenta (sob a forma da articulação de bases de dados) e as demais marcas a ele vinculadas, direta ou indiretamente, constituem propriedade intelectual privada e registrada, e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

O sistema *Zênite Fácil* foi concebido e desenvolvido pela Zênite e é comercializado por ela com exclusividade.



Na condução dos processos de contratação pública, muitas são as dúvidas, as polêmicas e as dificuldades enfrentadas pelo agente público. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta.

A Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras.

Ao contratar o serviço de Orientação por Escrito, o contratante adquire o direito de usufruir um número determinado de consultas, de acordo com o plano escolhido e durante o período de vigência, que, em regra, é de 12 meses.

O objeto do contrato não envolve pagamento por demanda de Orientação, mas por preço global, conforme o plano contratado. É de responsabilidade da Zênite manter a estrutura e a equipe técnica necessárias para a prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratado, assumindo, portanto, o custo fixo dessa estrutura em disponibilidade. Cabe ao contratado solicitar as orientações de acordo com a quantidade e no período contratual de seu plano.

O número de Orientações contratado deverá ser utilizado durante a vigência contratada. Caso as Orientações não sejam utilizadas dentro do período de vigência, não existe qualquer direito remanescente a usufruir tais consultas ou ao ressarcimento destas, tampouco a possibilidade de realizá-las no novo período contratual decorrente de prorrogação ou de novo contrato.

Neste serviço, não está incluída a execução de pareceres ou dissertações genéricas sobre temas que não sejam apresentados sob a forma de indagações diretas. Exclui-se do objeto da prestação deste serviço, em todas as suas modalidades, a análise de editais, minutas e termos de contratos, atas, relatórios, impugnações, recursos, informações em mandados de segurança e quaisquer outros documentos administrativos e judiciais, bem como a realização de cálculos ou revisões de cálculos de planilhas de formação de preços.

Especialidades do direito, como direito do trabalho, tributário, comercial, direito médico (a exemplo de regulamentações envolvendo plano de saúde), LGPD, dentre outros, estão fora do escopo dos serviços de orientação. De toda sorte, como o tema contratação pública é amplo e multidisciplinar, por vezes, temas/institutos/conceitos de ramos específicos do direito podem ser tratados em determinadas orientações. **Mas, reforça-se, tais assuntos não são o foco do serviço e não são enfrentados isoladamente, mas apenas quando dentro de um contexto específico e relacionado a uma dúvida sobre licitações, contratos e contratação direta.**

Em relação às estatais, a orientação responde dúvidas objetivas envolvendo seus processos de contratação, conforme art. 28 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e respectivos regulamentos. Quanto às negociações/parcerias/arranjos comerciais/outros envolvendo diretamente os bens e serviços comercializados pelas estatais, bem como oportunidades de negócio, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 28, a análise da Consultoria terá em vista, exclusivamente, avaliar a inaplicabilidade do regime ordinário de contratação. Portanto, os serviços de orientação por escrito não abarcam as relações exclusivamente privadas, atinentes às atividades negociais da estatal (tais como: transformações societárias, parcerias/consórcios entre estatais e/ou privados, entre outros).

As Orientações respondem a dúvidas objetivas que envolvam os procedimentos de contratação pública regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 NOVO, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores do pregão (10.024/2019 e 3.555/2000), Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais atos legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratem de licitações e contratos de compras, serviços e obras, bem como alienação e transpasse de bens públicos (concessões e permissões). Ainda estão no escopo do serviço o regime de convênios e parcerias (conforme regime da Lei nº 13.019/2014), bem como os regulamentos do Sistema S ou de outras entidades. Não constituem objeto das Orientações os questionamentos sobre concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos regidos pela Lei nº 8.987/1995, infraestrutura, parcerias público-privadas, bem como regime jurídico incidente nas relações entre OSCIPs ou Organizações Sociais e a Administração Pública (Lei nº 9.790/1999 e Lei nº 9.637/1998, respectivamente).

No âmbito do nosso serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, é importante ressaltar que o caso/a dúvida apresentado(a), juntamente com a resposta elaborada pela nossa equipe de especialistas, tem o potencial de ser compartilhado no Zênite Fácil ou em alguma de nossas soluções como material de pesquisa e/ou referencial de boas práticas. Nesse sentido, para salvaguardar a privacidade do contratante, serão suprimidos quaisquer nomes, informações ou dados que possam identificá-lo a fim de que a utilização do conteúdo não constitua qualquer violação ao sigilo ou à confidencialidade.

A formalização da contratação ocorrerá por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais. Na sequência, será emitida a nota fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes. Para um acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

A Orientação Zênite destina-se exclusivamente à deliberação de situações que envolvam assuntos da contratante, vedadas informações e orientações de interesse pessoal ou de terceiros. As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério da contratante aceitar e adotar as providências sugeridas.

Para aferir o limite contratado, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até três
ZNT:001:01:13:48:34:08:23.11.23

questionamentos, serão computadas como uma única Orientação. As solicitações que tratem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a três questionamentos serão consideradas individuais e independentes, computadas cada qual como uma Orientação.

Nas situações em que se verificar a necessidade de utilizar mais de uma Orientação do plano de serviços, seja por envolver temas distintos, seja por apresentar mais de três perguntas, a Zênite entrará em contato com o cliente, de forma prévia à elaboração da resposta, para cientificá-lo do desconto e confirmar seu interesse.

Por meio deste serviço, o cliente formula suas dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal www.zenite.com.br, mediante utilização de login e senha personalizados e, pela mesma forma, recebe a resposta em até 30 horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente o cliente.

A Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

Não serão computadas como atraso ou consideradas inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias, originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso à área exclusiva, deixando-a off-line (fora do ar).



A Zênite realizará, anualmente, uma Reunião Online com a Consultoria Zênite.

A Reunião será concedida a título de cortesia, para negociações especiais que envolvam determinado valor e número de soluções contratadas, conforme especificado em proposta comercial. Esta Reunião terá duração de 6hs e será 100% on line.

Para usufruir desta cortesia, o cliente – cuja negociação considerar esse benefício formalizado em proposta - deverá se manifestar por escrito informando o interesse e o(s) nome(s) do(s) participante(s). A inscrição deverá ser realizada com o mínimo de 30 dias de antecedência da data da realização da Reunião com a Consultoria Zênite, estando vinculada a disponibilidade de vagas definidas para o ano corrente. A Zênite fará a divulgação da data por meio dos endereços de e-mail informados pelos clientes.

Leticia Pereira de Lima Custodio
Consultora Comercial de Produtos
leticia.lima@zenite.com.br
Fone: 4121098666

Cristina Otilia Junges
Gerente Comercial
cristina.junges@zenite.com.br
Fone: 4121098666


ZENITE
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

ZNT:001:01:13:48:34:08:23.11.23

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - 80240.000 - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666

CNPJ: 86.781.069/0001-15 - Inscrição Estadual: 1019805618

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2

SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8

BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7

BRADESCO: Agência: 5723- | Conta Corrente: 0766622-5



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Anexo de movimentação: PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA



PROPOSTA COMERCIAL

CURITIBA, 23 de novembro de 2023
Att: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE AB - Fone: 9832191690
PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO MARANHAO
SAO LUIS - MA

Prezados Senhores,

Com mais de 33 anos de atuação, o Grupo Zênite consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública.

Por meio desta proposta, apresentamos as soluções adequadas para atendê-los, com benefícios exclusivos.

SOLUÇÕES PROPOSTAS

Produto	Qtde	Total
ZENITE FACIL	003	11.670,00
ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICIT. E CONTRATOS - ATÉ	010	8.129,00
INSCRIÇÃO PARA A REUNIÃO COM A CONSULTORIA ZÊNITE - ZI	003	0,00
Total:		R\$ 19.799,00

Esta proposta é válida até: 30/11/23

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para confirmar a contratação das soluções Zênite, é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização (nota de empenho, autorização de fornecimento ou contratação de serviços/compras), devidamente assinado para o e-mail leticia.lima@zenite.com.br.

CONDIÇÕES GERAIS

As soluções Zênite podem ser comercializadas individualmente. Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Os valores correspondem a assinaturas pelo período de 12 meses. Acaso trate-se de uma contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no campo “Observações” ou na própria “Descrição do produto”, sendo que os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Se a proposta considera soluções eletrônicas, informamos que os acessos às ferramentas eletrônicas são monousuários, limitados ao número de acessos simultâneos contratados pelo cliente. Ou seja, há um único login e senha que pode ser compartilhado, e o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente. O acesso às ferramentas eletrônicas se dará única e exclusivamente durante a vigência do contrato, não gerando qualquer direito de propriedade sobre o conteúdo acessado durante a vigência do contrato.

A descrição dos produtos/soluções eletrônicas constam no Portfólio de Produtos, fazendo parte integrante desta proposta comercial, regulando as condições de execução dos serviços ou da entrega do produto se realizada a contratação, devendo ser acessado pelo link: [Portfólio](#). O referido documento contém a descrição de todas as soluções ofertadas pela Zênite, mas somente as soluções indicadas nesta proposta é que devem ser consideradas para essa proposta/contratação.

O envio da presente proposta não significa a concordância a condições de termo de referência ou projeto básico enviado, sendo necessário a manifestação expressa da Zênite de aceitação de seus termos.

Obtenha orientações para a formalização da contratação por inexigibilidade dos produtos e serviços comercializados da Zênite, bem como a documentação de habilitação neste link: [Dados Cadastrais](#), com a senha **ZNT2109**.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros.

É possível navegar de duas formas no Zênite Fácil: por meio de **pesquisa de palavras e expressões** ou pela **consulta direta** à nossa base de leis, modelos de documentos, manuais e *Revista Zênite ILC*.

Navegação por pesquisa

ZNT:001:01:13:48:33:08:23.11.23

O **sistema avançado de pesquisa** do *Zênite Fácil* supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um **dicionário jurídico e de sinônimos** associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar **exatamente** o que precisa. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- **Pesquisa** – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

Resultados

- **Organização** – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.

- **Glossário** – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.

- **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) **data**, crescente ou decrescente; e c) **período** em que o conteúdo foi publicado.

- **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.

Abas de resultados

- **Anotações** – Apresenta notas à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que foram elaboradas por **blocos de assuntos: (a)** com entendimentos Zênite; **(b)** entendimentos de especialistas em contratações públicas; **(c)** seleção de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário aplicáveis ao novo regime. As Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.

- **Produção Zênite** – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos **exclusivos e objetivos**, especialmente construídos **para resolver problemas reais, de forma fundamentada**. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.

- **Doutrina** – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como **fundamentação** para decisões.

- **Blog & Vídeos** – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções Zênite voltadas às **redes sociais**. É possível consultar e acessar os textos do Blog Zênite e assistir aos vídeos do nosso canal no YouTube: basta realizar a pesquisa na página inicial.

- **Tribunais de Contas e Jurisprudência** – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. O diferencial do sistema é **destacar as decisões dos Tribunais de Contas que já foram citadas nas Orientações** elaboradas pela Equipe Técnica Zênite, bem como as que foram indicadas em apostilas e materiais de **Eventos Zênite**.

- **Modelos** – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços,

projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Manuais** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Legislação** – Exibe as normas mais importantes da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. O resultado apresenta o ato normativo, com a indicação dos dispositivos específicos que tratam do tema pesquisado. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, independentemente da realização de uma pesquisa, as seguintes bases do *Zênite Fácil*:

- **Legislação** – Apresenta a coletânea da **legislação mais importante** da atualidade sobre contratação pública, em especial a **nova Lei de Licitações nº 14.133.2021**, as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e o decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, que dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc.

- **Modelos** – É possível consultar, baixar e salvar modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- **Manuais** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo.

- **Revista Zênite ILC** – Traz todas as edições, desde 1994 até a última publicada em dezembro/2019, da mais importante revista sobre contratação pública do país.

- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no Zênite Fácil nos últimos 30 dias.

Tudo isso é apresentado em um *layout* descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo.

O acesso ao *Zênite Fácil* é feito no *Portal Zênite* (www.zenite.com.br), por meio da área exclusiva – basta digitar *login* e senha personalizados. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.

O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade.

O acesso ao *Zênite Fácil* deve ser realizado tão somente por servidores e colaboradores vinculados e autorizados pela contratante, sendo vedada a liberação de senha, autorização ou o acesso por terceiros ou servidores/colaboradores não vinculados à contratante. A guarda, autorização e utilização do login e da senha são de responsabilidade do contratante, sendo intransferíveis a terceiros sob qualquer pretexto.

A contratação é formalizada mediante instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais e, na sequência, é emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de *login* e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Nossos produtos contam com certificados digitais, em conformidade com as recomendações de segurança

praticadas pelo mercado. Para um acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

O acesso ao conteúdo do produto ocorre exclusivamente durante o período da contratação, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação a informações acessadas, utilizadas ou disponibilizadas pelo *Zênite Fácil*. Nenhuma condição contida neste documento deve ser interpretada como transferência ou cessão de titularidade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do *Zênite Fácil*.

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os *off-line* (fora do ar).

O *Zênite Fácil* poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, up grades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout e na forma de exibição das informações entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil* de forma individualizada para determinado cliente.

O termo *Zênite Fácil*, seu logotipo, todos os elementos característicos da tecnologia desenvolvida e disponibilizada por meio da ferramenta (sob a forma da articulação de bases de dados) e as demais marcas a ele vinculadas, direta ou indiretamente, constituem propriedade intelectual privada e registrada, e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

O sistema *Zênite Fácil* foi concebido e desenvolvido pela Zênite e é comercializado por ela com exclusividade.



Na condução dos processos de contratação pública, muitas são as dúvidas, as polêmicas e as dificuldades enfrentadas pelo agente público. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta.

A Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras.

Ao contratar o serviço de Orientação por Escrito, o contratante adquire o direito de usufruir um número determinado de consultas, de acordo com o plano escolhido e durante o período de vigência, que, em regra, é de 12 meses.

O objeto do contrato não envolve pagamento por demanda de Orientação, mas por preço global, conforme o plano contratado. É de responsabilidade da Zênite manter a estrutura e a equipe técnica necessárias para a prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratado, assumindo, portanto, o custo fixo dessa estrutura em disponibilidade. Cabe ao contratado solicitar as orientações de acordo com a quantidade e no período contratual de seu plano.

O número de Orientações contratado deverá ser utilizado durante a vigência contratada. Caso as Orientações não sejam utilizadas dentro do período de vigência, não existe qualquer direito remanescente a usufruir tais consultas ou ao ressarcimento destas, tampouco a possibilidade de realizá-las no novo período contratual decorrente de prorrogação ou de novo contrato.

Neste serviço, não está incluída a execução de pareceres ou dissertações genéricas sobre temas que não sejam apresentados sob a forma de indagações diretas. Exclui-se do objeto da prestação deste serviço, em todas as suas modalidades, a análise de editais, minutas e termos de contratos, atas, relatórios, impugnações, recursos, informações em mandados de segurança e quaisquer outros documentos administrativos e judiciais, bem como a realização de cálculos ou revisões de cálculos de planilhas de formação de preços.

Especialidades do direito, como direito do trabalho, tributário, comercial, direito médico (a exemplo de regulamentações envolvendo plano de saúde), LGPD, dentre outros, estão fora do escopo dos serviços de orientação. De toda sorte, como o tema contratação pública é amplo e multidisciplinar, por vezes, temas/institutos/conceitos de ramos específicos do direito podem ser tratados em determinadas orientações. **Mas, reforça-se, tais assuntos não são o foco do serviço e não são enfrentados isoladamente, mas apenas quando dentro de um contexto específico e relacionado a uma dúvida sobre licitações, contratos e contratação direta.**

Em relação às estatais, a orientação responde dúvidas objetivas envolvendo seus processos de contratação, conforme art. 28 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e respectivos regulamentos. Quanto às negociações/parcerias/arranjos comerciais/outros envolvendo diretamente os bens e serviços comercializados pelas estatais, bem como oportunidades de negócio, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 28, a análise da Consultoria terá em vista, exclusivamente, avaliar a inaplicabilidade do regime ordinário de contratação. Portanto, os serviços de orientação por escrito não abarcam as relações exclusivamente privadas, atinentes às atividades negociais da estatal (tais como: transformações societárias, parcerias/consórcios entre estatais e/ou privados, entre outros).

As Orientações respondem a dúvidas objetivas que envolvam os procedimentos de contratação pública regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 NOVO, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores do pregão (10.024/2019 e 3.555/2000), Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais atos legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratem de licitações e contratos de compras, serviços e obras, bem como alienação e transpasse de bens públicos (concessões e permissões). Ainda estão no escopo do serviço o regime de convênios e parcerias (conforme regime da Lei nº 13.019/2014), bem como os regulamentos do Sistema S ou de outras entidades. Não constituem objeto das Orientações os questionamentos sobre concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos regidos pela Lei nº 8.987/1995, infraestrutura, parcerias público-privadas, bem como regime jurídico incidente nas relações entre OSCIPs ou Organizações Sociais e a Administração Pública (Lei nº 9.790/1999 e Lei nº 9.637/1998, respectivamente).

No âmbito do nosso serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, é importante ressaltar que o caso/a dúvida apresentado(a), juntamente com a resposta elaborada pela nossa equipe de especialistas, tem o potencial de ser compartilhado no Zênite Fácil ou em alguma de nossas soluções como material de pesquisa e/ou referencial de boas práticas. Nesse sentido, para salvaguardar a privacidade do contratante, serão suprimidos quaisquer nomes, informações ou dados que possam identificá-lo a fim de que a utilização do conteúdo não constitua qualquer violação ao sigilo ou à confidencialidade.

A formalização da contratação ocorrerá por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais. Na sequência, será emitida a nota fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes. Para um acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

A Orientação Zênite destina-se exclusivamente à deliberação de situações que envolvam assuntos da contratante, vedadas informações e orientações de interesse pessoal ou de terceiros. As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério da contratante aceitar e adotar as providências sugeridas.

Para aferir o limite contratado, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até três
ZNT:001:01:13:48:34:08:23.11.23

questionamentos, serão computadas como uma única Orientação. As solicitações que tratem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a três questionamentos serão consideradas individuais e independentes, computadas cada qual como uma Orientação.

Nas situações em que se verificar a necessidade de utilizar mais de uma Orientação do plano de serviços, seja por envolver temas distintos, seja por apresentar mais de três perguntas, a Zênite entrará em contato com o cliente, de forma prévia à elaboração da resposta, para cientificá-lo do desconto e confirmar seu interesse.

Por meio deste serviço, o cliente formula suas dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal www.zenite.com.br, mediante utilização de login e senha personalizados e, pela mesma forma, recebe a resposta em até 30 horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente o cliente.

A Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

Não serão computadas como atraso ou consideradas inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias, originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso à área exclusiva, deixando-a off-line (fora do ar).



A Zênite realizará, anualmente, uma Reunião Online com a Consultoria Zênite.

A Reunião será concedida a título de cortesia, para negociações especiais que envolvam determinado valor e número de soluções contratadas, conforme especificado em proposta comercial. Esta Reunião terá duração de 6hs e será 100% on line.

Para usufruir desta cortesia, o cliente – cuja negociação considerar esse benefício formalizado em proposta - deverá se manifestar por escrito informando o interesse e o(s) nome(s) do(s) participante(s). A inscrição deverá ser realizada com o mínimo de 30 dias de antecedência da data da realização da Reunião com a Consultoria Zênite, estando vinculada a disponibilidade de vagas definidas para o ano corrente. A Zênite fará a divulgação da data por meio dos endereços de e-mail informados pelos clientes.

Leticia Pereira de Lima Custodio
Consultora Comercial de Produtos
leticia.lima@zenite.com.br
Fone: 4121098666

Cristina Otilia Junges
Gerente Comercial
cristina.junges@zenite.com.br
Fone: 4121098666


ZENITE
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

ZNT:001:01:13:48:34:08:23.11.23

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - 80240.000 - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666

CNPJ: 86.781.069/0001-15 - Inscrição Estadual: 1019805618

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2

SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8

BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7

BRABESCO: Agência: 5723- | Conta Corrente: 0766622-5



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4982023



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4982023
(relativo ao Processo 193142023)
Código de validação: B56C455784

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 19314/2023 - Vol. I
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-DGAJA – 52023, por meio do qual esta Assessoria Jurídica da Administração, solicitou a instauração de processo licitatório para contratação do serviço de pesquisa inteligente na área de Licitações e Contratos Administrativos, por meio da plataforma Zênite Fácil, e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, fornecidos pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. ETP; Termo de Referência e *Checklist*; proposta comercial; SICAF; Notas de Empenhos referentes a contratação com outros Órgãos; Atestados de Capacidade Técnica; Documentos do Representante Legal; e Declaração de Inexistência de Parentesco;
2. **DESPACHO-DG – 66472023** – Diretoria-Geral, encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e necessária tramitação processual junto as unidades administrativas competentes;



Assessoria Jurídica da Administração

3. **DESPACHO-SAF – 44952023** - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças, Comissão Permanente de Licitação, CAEI e Assessoria Técnica da Administração para análise e manifestação;

4. **DESPACHO-COF - 31872023**– Coordenadoria de Orçamentos e Finanças - prestou as seguintes informações:

Tratam os autos de solicitação de prestação do serviço de pesquisa inteligente na área de Licitações e Contratos Administrativos. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 21.715.306,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação é de R\$ 2.321.054,29.

5. **INEXIGIBILIDADE-CPL – 542023**, a Comissão Permanente de Licitação, entendeu “a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021”. Na oportunidade juntou Minuta do Contrato;

6. **PTC-ACI - 9642023** - a Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**;

7. **PARECER-DGAJA – 4802023**, esta Assessoria sugeriu alteração da fundamentação legal do contrato, bem como anexou novo termo de referência;

8. ID 7537269, a CPL elaborou nova minuta de contrato com as adequações sugeridas por esta ASSJUR;

9. **PTC-ACI – 16712023**, manifestação da Assessoria Técnica da Administração pela “**EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**”;

10. **DESPACHO-SAF - 47352023** -Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração para análise, bem como adotar providências para obter nova proposta com validade atualizada e assinada.



Assessoria Jurídica da Administração

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos acerca de solicitação da Assessoria Jurídica da Administração desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, da contratação do serviço de pesquisa inteligente na área de Licitações e Contratos Administrativos, por meio da plataforma Zênite Fácil, e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, fornecidos pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo a contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em suma, conforme ensinamentos de Hely Lopes Meirelles (2000; p. 264), “*ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração*”.

No caso apresentado neste processo, a Comissão Permanente de Licitação manifestou-se pela possibilidade de contratação direta amparada pelas seguintes disposições legais:

Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos [...].



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 23 de Novembro de 2023 às 15:03 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4982023, Código de Validação: B56C45784.



Assessoria Jurídica da Administração

No âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação, foram disciplinados por meio do Ato Regulamentar n. 23/2022. O referido regramento, assim como fez a nova Lei de Licitações, estabeleceu os requisitos mínimos para a instrução do processo, vejamos:

Ato Regulamentar nº. 23/2022

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda;
- II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;
- III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;
- IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;
- V - razões da escolha do contratado;
- VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;
- VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- IX – certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico ;
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico

Lei nº. 14.133/2021



Assessoria Jurídica da Administração

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Compulsando os autos, nota-se que a solicitação foi instruída com os documentos e informações exigidas pelas normas encimadas, uma vez que constam: 1. ETP; 2. Termo de Referência; 3. Documentos do Representante Legal; 4. SICAF; 5. Proposta Comercial; 6. CNPJ; e 7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica feito pelo Tribunal de Contas da União.

Para justificar a escolha dos serviços e ferramentas da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, foram elencados, no item 2 do Termo de referência, os seguintes motivos:

2.5. Nesse sentido, em complemento à motivação dessa contratação, comunica-se:

2.5.1. Quanto aos aspectos de natureza administrativa ou discricionária, compreende-se como mais viável, sustentável e econômica, a decisão da Administração Superior em investir na contratação das respectivas ferramentas, de modo a potencializar a fundamentação na instrução técnico-processual por meio de acervo atualizado e confiável do serviço a ser prestado pelo Grupo Zênite;

2.5.2 - A Zênite é uma empresa notoriamente especializada. Com mais de 3 anos no mercado, apresenta-se como referência de qualidade e suporte jurídico para a Administração;

2.5.3. Outrossim, cumpre ressaltar que a singularidade desta contratação está no fato do objeto contratual envolver exclusividade de conteúdos e funcionalidades diferenciadas, conforme dados e informações oriundas da proposta enviada e sítio eletrônico do grupo Zênite, a saber:



Assessoria Jurídica da Administração

2.5.3.1. **ZÊNITE FÁCIL:** É uma ferramenta que disponibiliza de forma diferenciada todo o acervo sobre contratação pública da Zênite Informação e Consultoria S/A.

Na sua configuração apresentam as abas de consultas a seguir:

(...)

2.5.3.2. **ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** é um estruturado serviço que apresenta soluções para dúvidas que surgem no processo de contratação pública. As orientações são elaboradas de forma objetiva e fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, de forma a auxiliar na eficiência da gestão pública.

No que concerne à pesquisa de preços praticados no mercado, foram anexadas notas de empenhos que comprovam o fornecimento do objeto da presente contratação, pela ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A a outros Órgãos da Administração Pública, apontando a similaridade dos preços.

Em relação a comprovação de fornecedor exclusivo, compulsando os autos, verifica-se que a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., goza de exclusividade em relação à comercialização do produto/serviço “Zênite Fácil”, e do serviço/produto “Orientação em Licitações e Contratos” realizada por escrito, em todo território nacional, conforme se depreende das declarações emitidas pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no estado do Paraná (SESCAPPR).

Por fim, atendendo a orientação da Assessoria Técnica da Administração, **PTC-ACI – 16712023**, segue em anexo nova proposta comercial devidamente assinada e com prazo vigente.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta, pela possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inc. I da Lei nº. 14.133/21; e pela aprovação da Minuta do Contrato que tem como objeto contratação do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, **ressalvados** os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica.

Por derradeiro, encaminha-se os autos à Autoridade Competente para que seja decidido quanto a autorização para realização da contratação, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021.



Assessoria Jurídica da Administração

São Luís/MA, 23 de novembro de 2023.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 23/11/2023 às 14:51 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

assinado eletronicamente em 23/11/2023 às 15:03 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU

TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[\[1\]](#) dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Novembro de 2023 às 15:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-4982023, **Código de Validação:** B56C45784.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47352023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 47352023
(relativo ao Processo 193142023)
Código de validação: 6A7615598D

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Aquisição do Sistema “Zênite Fácil”
Interessado: Assessoria Jurídica da Administração

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 16712023](#), e considerando os documentos juntados por esta Secretaria Administrativo-Financeira, anexos [CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA_ZENITE](#) e [COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL_CNPJ.ZENITE](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, visando a aquisição do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais), conforme [MEMO](#).

Ademais, solicita-se que essa Assessoria adote providências, a fim de obter nova proposta com validade atualizada e assinada, considerando as pendências apontadas nos itens 3.6 e 3.9 do parecer supra.

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 10:06 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 17 de Novembro de 2023 às 10:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-47352023, Código de validação: 6A7615598D.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL_CNPJ.ZENITE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.781.069/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZENITE EDITORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4698	COMPLEMENTO ANDAR 3
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZENITE.COM.BR	TELEFONE (41) 2109-8666
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **09:43:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA_ZENITE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2023 09:42:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**
CNPJ: **86.781.069/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 16712023



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 16712023
(relativo ao Processo 193142023)
Código de validação: D765F357D5

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **17 de Novembro de 2023 às 09:32 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-16712023, Código de Validação: D765F357D5.**



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administração	Nº 19314/2023
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	Assessoria Jurídica da Administração
Credor	ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S. A
Objeto	Contratação do sistema avançado de pesquisa "Zênite Fácil" e do serviço de "Orientação por Escrito em Licitações e Contratos", pelo período de 12 (doze) meses.
Valor	R\$ R\$ 19.799,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Assessoria Jurídica da Administração, para contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, objetivando a prestação do serviço de pesquisa inteligente na área de Licitações e Contratos Administrativos (Plataforma Zênite Fácil), mediante inexigibilidade de licitação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme [DESPACHO-SAF - 44952023](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		MEMO
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		ETP
1.3	Termo de Referência	x		TR
1.4	Justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação	x		TR
1.5	Razões da escolha do contratado	x		TR
1.6	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	x		DOCUMENTOS
1.7	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.7.1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		SICAF ATUALIZADO
1.7.2	Regularidade FGTS			
1.7.3	Regularidade Trabalhista			
1.7.4	Regularidade Estadual			
1.7.5	Regularidade Municipal			
1.8	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.8.1	SICAF	x		SICAF ATUALIZADO
1.8.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico < www.portaldatransparencia.gov.br/ceis >		x	
1.8.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico < www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php >		x	
1.8.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico < https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS >		x	
	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode			



Assessoria Técnica da Administração

1.8.5	ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ > em substituição aos subitens 1.8.2, 1.8.3, e 1.8.4		x	
1.9	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado		x	
1.10	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		DOCUMENTOS
2	Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos	x		DOCUMENTOS
3	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ, anexo PROPOSTA			
3.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x		DOCUMENTOS
3.2	Discriminação do objeto a contratar	x		DOCUMENTOS DOCUMENTOS
3.3	Prazo de prestação de serviço	x		DOCUMENTOS
3.4	Preço unitário	x		DOCUMENTOS
3.5	Preço total	x		DOCUMENTOS
3.6	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta		x	DOCUMENTOS (proposta vencida em 10/11/2023)
3.7	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x		DOCUMENTOS
3.8	Identificação do proponente (cargo/função)	x		DOCUMENTOS
3.9	Assinatura do proponente		x	
3.10	Original / Ateste da Cópia	x		DOCUMENTOS
4	Disponibilidade orçamentária	x		DESPACHO-COF - 31872023
5	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		INEXIGIBILIDADE-CPL - 542023
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
6	<p>6.1 Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, no anexo INEXIGIBILIDADE-CPL - 542023, assim se manifesta:</p> <p style="text-align: right;"><i>“ Caso atestada a perfeita instrução dos autos e verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº. 23/2022 – GPGJ, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que se distanciam da análise desta CPL.”</i></p> <p>6.2 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no DESPACHO-COF - 31872023, informa que:</p> <p style="text-align: right;"><i>“ Tratam os autos de solicitação de prestação do serviço de pesquisa inteligente na área de Licitações e Contratos Administrativos. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela</i></p>			



Assessoria Técnica da Administração

	<p>natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.</p> <p>A Lei Orçamentária Anual Nº 11871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 21.715.306,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação é de R\$ 2.321.054,29. "</p>
7	<p>DAS CONCLUSÕES</p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, tendo em vista pendências apontadas nos subitens 1.8.2, 1.8.3, 1.8.4, 1.8.5, 1.9, 3.6 e 3.9.</p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 09:16 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 09:32 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Novembro de 2023 às 09:32 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-16712023, Código de Validação: D765F357D5.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

SICAF ATUALIZADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 86.781.069/0001-15 DUNS®: 906783886
Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
Nome Fantasia: ZENITE EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2024
FGTS	Validade:	04/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2023
Receita Municipal	Validade:	04/02/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE CONTRATO ALTERADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATO Nº XX/2023, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº4698 – 3º Andar – Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000, neste ato legalmente representada por **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, brasileira, casado, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, nº 801, Bloco H, Apto nº 52, Água Verde, Curitiba/PR, CEP nº 80.620-240, inscrito na CPF nº 757.729.819-00 e no RG nº. 1.918.570 SSP/SC, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 19314/2023**, com amparo legal no **art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21** e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2023-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, conforme detalhamento e especificações fixadas no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 19314/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O presente Contrato terá vigência de 12 (**doze**) meses, com início a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Ação: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Maranhão

Natureza da despesa: 33.90. Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

Nota de Empenho nº xxxxxxxxxx, datada de xx/xx/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais)**, conforme proposta comercial da única empresa que goza de exclusividade em relação à comercialização dos produtos “Zênite Fácil” e “Orientação em Licitações e Contratos por escrito” em todo o território nacional, de acordo com documentações de exclusividade e orçamento da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A. Portanto, detalha-se o orçamento desta contratação, no quadro abaixo:

Quadro -- AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - “ZÊNITE FÁCIL”,				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR TOTAL R\$
01	SISTEMA DE PESQUISA JURÍDICA ON LINE “ZÊNITE FÁCIL”,	12 (doze) meses	Cadastro de 03 (três) usuários, via login(s) e senha(s) personalizados. Acesso por meio do Portal Zênite (www.zenite.com.br).	R\$ 11.670,00
02	ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	12 (doze) meses	10 (dez) consultas	R\$ 8.129,00
03	Bônus: 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA A REUNIÃO COM A CONSULTORIA ZÊNITE (duração de 6hs e 100% on line)			
CUSTO GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO				R\$ 19.799,00

4.2 - O pagamento pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços de pesquisa inteligente na área de licitações e contratos administrativos - ferramenta virtual “ZÊNITE FÁCIL” e de “ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ZÊNITE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS” - durante o período de 12 (doze) meses, dar-se-á em parcela única à CONTRATADA, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, ocorrendo a despesa a cargo da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura de Serviços emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

4.4 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.5 - Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6 – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA E SUPRIMENTO

5.1 – Prestação do serviço de consulta à ferramenta “ZÊNITE FÁCIL” por meio de cadastro e disponibilização de senha e login exclusivo de acesso ao Portal Zênite (www.zenite.com.br), destinado à Assessoria Jurídica da Administração/PGJ, durante o período contratado;

5.2 – Prestação de “ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS”, 10 (dez) consultas de forma objetiva e fundamentada em legislação, doutrina e jurisprudência, durante o período de vigência do contrato;

5.2.1 – O usuário deverá formular suas dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal www.zenite.com.br, mediante utilização de login e senha personalizados e, pela mesma forma, receberá a resposta em até 30 horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente a Contratante.

5.2.2 – A Orientação por escrito estará disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio;

5.3 – A título de cortesia: 03 (três) inscrições para a reunião com a consultoria Zênite.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – A CONTRATADA deverá ofertar à CONTRATANTE, de maneira eficaz, acesso à ferramenta “Zênite Fácil” por meio de login e senha personalizados, e 10 (dez) orientações por escrito em licitações e contratos, descritos nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Contrato, com esmero e perfeição, garantindo o pleno funcionamento durante o período contratado, em plena conformidade com a proposta comercial do Processo e com este Termo de referência, partes integrantes do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1 – Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, garantindo pleno fornecimento e acesso as soluções “Zênite Fácil” e “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos – 10 (dez) consultas”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto nas Cláusulas Quinta e Sétima deste contrato;
- 7.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Assessoria Jurídica da Administração, relativos à execução dos serviços contratados;
- 7.3 – Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços em referência e dos produtos contratados;
- 7.4 – Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.5 – Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 7.6 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 7.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 8.1 – Verificar o desempenho da empresa CONTRATADA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Administração – PGJ;
- 8.2 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo órgão gestor do contrato, após:
- 8.2.1 – Verificação da conformidade do objeto, das condições e dos prazos contratuais;
- 8.2.2 – Comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista da CONTRATADA (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 8.2.3 – Verificação do cumprimento de outras cláusulas previstas no termo de Referência e neste instrumento contratual;
- 8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;
- 8.4 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 8.5 – Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução dos objetos contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6 – Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

9.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste Contrato, bem como nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimentos de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. **Multa:**

9.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, 2021):

9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, segundo seu Art. 159, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

11.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão designará um servidor lotado na Assessoria Jurídica da Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

12.1.1 – Estão definidos como Membros da Equipe de Fiscalização:

A) GESTOR: Maria do Socorro Quadros de Abreu, matrícula 13896;

B) FISCAL: Hermano José Gomes Pinheiro Neto, matrícula 1070937;

C) SUPLENTE: Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo, matrícula 1069780.

12.2 – O acompanhamento e a fiscalização do respectivo instrumento contratual consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, da alocação dos recursos necessários e ateste de documentos fiscais para pagamento da CONTRATADA, de forma a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 123 da Lei nº 14.133/2021;

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 8.666/93;

12.4 – O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21** e no Ato Regulamentar nº 23/2023-GPGJ, vinculando-se ao Termo de Referência à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 19314/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
Representante Legal: ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
CPF: 757.729.819-00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4802023



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4802023
(relativo ao Processo 193142023)
Código de validação: A9B07D185B

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19314/2023 - Vol. I
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-DGAJA – 52023, por meio do qual esta Assessoria Jurídica da Administração, solicitou a instauração de processo licitatório para contratação do serviço de pesquisa inteligente na área de Licitações e Contratos Administrativos, por meio da plataforma Zênite Fácil, e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, fornecidos pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

Os presentes autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise da Minuta do Contrato elaborada pela Comissão Permanente, objetivando a formalização da contratação da plataforma “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”.

Assim, examinada a referida minuta contratual, constatou-se a necessidade de revisão do Termo de Referência, visando a alteração na fundamentação legal inicialmente indicada.

Desta maneira, para a fundamentação legal da contratação em voga, sugere-se a adoção do inciso I, artigo 74, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Novembro de 2023 às 08:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-4802023, Código de Validação: A9B07D185B.**



Assessoria Jurídica da Administração

serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Por fim, informamos que a alteração supra foi devidamente realizada no Termo de Referência (em anexo), razão pela qual se faz necessário o encaminhamento dos autos à CPL para adequação do instrumento contratual. Outrossim, após a alteração da minuta do contrato, e considerando a inexistência de outras adequações, sejam os autos encaminhados à Assessoria Técnica da Administração, para análise e manifestação acerca da regularidade processual, em seguida retornem à esta Assessoria para nova apreciação.

São Luís/MA, 13 de novembro de 2023.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto

Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assessora Chefe da AJAD

assinado eletronicamente em 13/11/2023 às 14:36 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Novembro de 2023 às 08:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-4802023, Código de Validação: A9B07D185B.**



Assessoria Jurídica da Administração

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 14/11/2023 às 08:14 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 542023



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 542023

(relativo ao Processo 193142023)

Código de validação: AB7F493C85

Interessada: Assessoria Jurídica da Administração

Objeto: **Contratação do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”.**

Assunto: Enquadramento legal de despesa, por Inexigibilidade de Licitação.

À Secretaria Administrativo Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal de realização de despesa com a contratação da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no **CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15**, por **inexigibilidade de licitação**, para a contratação do **sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”**, no valor total de **R\$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação consignada no MEMO-DGAJA – 52023, delineada na Proposta Comercial, apresentada pela proponente e conforme o Termo de Referência TREF-ASSJUR - 12023.

Para subsidiar o pedido, nos termos do **Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ**, foram acostados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- MEMO-DGAJA - 52023 - Solicitação;
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP-ASSJUR – 1223, TERMO DE REFERÊNCIA – TREF-ASSJUR – 12023;
- DOCUMENTAÇÃO: Proposta de Preços, SICAF, PARECER-DGAJA – 4272022, Nota de Empenho – SIAFI, Nota de Empenho – Departamento de Água Arroios e Esgotos de Bage (DAEB), Ordem de Serviço nº 12/2023/SESED - SECON/SESED - COPIN/SESED – SECRETÁRIO, Atestado de Capacidade Técnica – Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas, Atestado de Capacidade Técnica – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, Atestado de Capacidade Técnica –, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, Declaração de Exclusividade – SESCAPPR, Declaração Submissão à Lei 8.666/93 e suas Alterações, Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho, Declaração Não Emprega Menor, Fatura da CLARO (Alexandra Melek Lorenzetti), Documento de



Comissão Permanente de Licitação

- Habilitação, Procuração, Declaração de Inexistência de Parentesco;
- DESPACHO-DG – 66472023;
 - DESPACHO-SAF – 44952023 – INSTRUÇÃO;
 - DESPACHO-COF - 31872023 - Dotação Orçamentária;

Caso atestada a perfeita instrução dos autos e verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº. 23/2022 – GPGJ, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa, por **inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/21**, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que se distanciam da análise desta CPL.

Lei Federal nº 14.133/21.

Da Inexigibilidade de Licitação

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

A oferta descrita em Quadro Demonstrativo está justificada conforme prescrito no Art. 2º, IV do Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ.:

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DA CONTRATAÇÃO			
Empresa Proponente	C.N.P.J.	PRAZO	VALOR ANUAL (R\$)
ZÊNITE INFORMAÇÕES CONSULTORIA S.A.	86.781.069/0001-15	12 (doze) meses	19.799,00

Desta forma, a estimativa total do investimento é o montante de R\$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais).



Comissão Permanente de Licitação

Atendo-se esta Comissão, à determinação exarada no Despacho–SAF-4495/2023, junta a minuta do contrato relativa ao objeto sob análise, para apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme **Art. 53, §4º da Lei Federal nº 14.133/21**.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no **parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21**.

assinado eletronicamente em 09/11/2023 às 13:33 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 09/11/2023 às 13:42 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 09 de Novembro de 2023 às 13:42 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-542023, Código de Validação: AB7F493C85.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATO Nº XX/2023, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº4698 – 3º Andar – Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000, neste ato legalmente representada por **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, brasileira, casado, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, nº 801, Bloco H, Apto nº 52, Água Verde, Curitiba/PR, CEP nº 80.620-240, inscrito na CPF nº 757.729.819-00 e no RG nº 1.918.570 SSP/SC, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 19314/2023**, com amparo legal no **art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21** e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2023-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, conforme detalhamento e especificações fixadas no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 19314/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O presente Contrato terá vigência de 12 (**doze**) meses, com início a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Ação: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Maranhão

Natureza da despesa: 33.90. Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

Nota de Empenho nº xxxxxxxxxx, datada de xx/xx/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais)**, conforme proposta comercial da única empresa que goza de exclusividade em relação à comercialização dos produtos “Zênite Fácil” e “Orientação em Licitações e Contratos por escrito” em todo o território nacional, de acordo com documentações de exclusividade e orçamento da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A. Portanto, detalha-se o orçamento desta contratação, no quadro abaixo:

Quadro -- AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - “ZÊNITE FÁCIL”,				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR TOTAL R\$
01	SISTEMA DE PESQUISA JURÍDICA ON LINE “ZÊNITE FÁCIL”,	12 (doze) meses	Cadastro de 03 (três) usuários, via login(s) e senha(s) personalizados. Acesso por meio do Portal Zênite (www.zenite.com.br).	R\$ 11.670,00
02	ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	12 (doze) meses	10 (dez) consultas	R\$ 8.129,00
03	Bônus: 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA A REUNIÃO COM A CONSULTORIA ZÊNITE (duração de 6hs e 100% on line)			
CUSTO GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO				R\$ 19.799,00

4.2 - O pagamento pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços de pesquisa inteligente na área de licitações e contratos administrativos - ferramenta virtual “ZÊNITE FÁCIL” e de “ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ZÊNITE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS” - durante o período de 12 (doze) meses, dar-se-á em parcela única à CONTRATADA, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, ocorrendo a despesa a cargo da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura de Serviços emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

4.4 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.5 - Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6 – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA E SUPRIMENTO

5.1 – Prestação do serviço de consulta à ferramenta “ZÊNITE FÁCIL” por meio de cadastro e disponibilização de senha e login exclusivo de acesso ao Portal Zênite (www.zenite.com.br), destinado à Assessoria Jurídica da Administração/PGJ, durante o período contratado;

5.2 – Prestação de “ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS”, 10 (dez) consultas de forma objetiva e fundamentada em legislação, doutrina e jurisprudência, durante o período de vigência do contrato;

5.2.1 – O usuário deverá formular suas dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal www.zenite.com.br, mediante utilização de login e senha personalizados e, pela mesma forma, receberá a resposta em até 30 horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente a Contratante.

5.2.2 – A Orientação por escrito estará disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio;

5.3 – A título de cortesia: 03 (três) inscrições para a reunião com a consultoria Zênite.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – A CONTRATADA deverá ofertar à CONTRATANTE, de maneira eficaz, acesso à ferramenta “Zênite Fácil” por meio de login e senha personalizados, e 10 (dez) orientações por escrito em licitações e contratos, descritos nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Contrato, com esmero e perfeição, garantindo o pleno funcionamento durante o período contratado, em plena conformidade com a proposta comercial do Processo e com este Termo de referência, partes integrantes do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1 – Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, garantindo pleno fornecimento e acesso as soluções “Zênite Fácil” e “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos – 10 (dez) consultas”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto nas Cláusulas Quinta e Sétima deste contrato;
- 7.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Assessoria Jurídica da Administração, relativos à execução dos serviços contratados;
- 7.3 – Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços em referência e dos produtos contratados;
- 7.4 – Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.5 – Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 7.6 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 7.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 8.1 – Verificar o desempenho da empresa CONTRATADA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Administração – PGJ;
- 8.2 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo órgão gestor do contrato, após:
- 8.2.1 – Verificação da conformidade do objeto, das condições e dos prazos contratuais;
- 8.2.2 – Comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista da CONTRATADA (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 8.2.3 – Verificação do cumprimento de outras cláusulas previstas no termo de Referência e neste instrumento contratual;
- 8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;
- 8.4 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 8.5 – Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução dos objetos contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6 – Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

9.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste Contrato, bem como nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimentos de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. **Multa:**

9.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, 2021):

9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, segundo seu Art. 159, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

11.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão designará um servidor lotado na Assessoria Jurídica da Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

12.1.1 – Estão definidos como Membros da Equipe de Fiscalização:

A) GESTOR: Maria do Socorro Quadros de Abreu, matrícula 13896;

B) FISCAL: Hermano José Gomes Pinheiro Neto, matrícula 1070937;

C) SUPLENTE: Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo, matrícula 1069780.

12.2 – O acompanhamento e a fiscalização do respectivo instrumento contratual consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, da alocação dos recursos necessários e ateste de documentos fiscais para pagamento da CONTRATADA, de forma a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 123 da Lei nº 14.133/2021;

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 8.666/93;

12.4 – O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21** e no Ato Regulamentar nº 23/2023-GPGJ, vinculando-se ao Termo de Referência à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 19314/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
Representante Legal: ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
CPF: 757.729.819-00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 31872023



(*) Documento assinado eletronicamente por LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA em 31 de Outubro de 2023 às 13:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se>: Número do documento: DESPACHO-COF-31872023, Código de validação: ED8649D421.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 31872023
(relativo ao Processo 193142023)
Código de validação: ED8649D421

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
Interessado: Assessoria Jurídica

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de prestação do serviço de pesquisa inteligente na área de Licitações e Contratos Administrativos. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 21.715.306,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação é de R\$ 2.321.054,29.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 13:06 h ()*

LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 44952023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 30 de Outubro de 2023 às 11:11 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-44952023, Código de validação: BEB1D2D06E.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 44952023
(relativo ao Processo 193142023)
Código de validação: BEB1D2D06E

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
Interessado: Assessoria Jurídica

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a contratação da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, objetivando a prestação do serviço de pesquisa inteligente na área de Licitações e Contratos Administrativos (Plataforma Zênite Fácil), mediante inexigibilidade de licitação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais)**, conforme solicitação da Assessoria Jurídica, anexos MEMO e TR.

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual.

Depois, à **Assessoria Jurídica** para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

Em seguida, à **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 30/10/2023 às 11:11 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 66472023



DESPACHO-DG - 66472023
(relativo ao Processo 193142023)
Código de validação: A7D1E9A9C1

Trata-se de processo administrativo no qual a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, por meio do MEMO-DGAJA-52023, após apresentar exposição de motivos, solicita autorização para **contratação, por inexigibilidade de licitação** (art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021), do serviço de pesquisa inteligente na área de Licitações e Contratos Administrativos (**Plataforma Zênite Fácil**), vez que o mesmo disponibiliza o acervo necessário sobre contratação pública, tais como: nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Decreto do Pregão Eletrônico n.º 10.024/2019, Decreto do Pregão Presencial n.º 3.555/2000, Lei n.º 12.462/2011 (RDC), Lei n.º 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, **pelo período de 12 (doze) meses no valor total de R\$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais)**, conforme Termo de Referência TR anexo.

Ante o exposto, visando o prosseguimento do feito, encaminhe-se os autos à Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, para a devida tramitação junto aos demais setores administrativos.

assinado eletronicamente em 29/10/2023 às 17:23 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 29 de Outubro de 2023 às 17:23 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-66472023, Código de validação: A7D1E9A9C1.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

DOCUMENTOS



PROPOSTA COMERCIAL

CURITIBA, 25 de julho de 2023
Att: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE AB - Fone: 9832191690
PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO MARANHAO
SAO LUIS - MA

Prezados Senhores,

Com mais de 33 anos de atuação, o Grupo Zênite consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública.

Por meio desta proposta, apresentamos as soluções adequadas para atendê-los, com benefícios exclusivos.

SOLUÇÕES PROPOSTAS

Produto	Qtde	Total
ZENITE FACIL	003	11.670,00
ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICIT. E CONTRATOS - ATÉ	010	8.129,00
INSCRIÇÃO PARA A REUNIÃO COM A CONSULTORIA ZÊNITE - ZI	003	0,00
Total:		R\$ 19.799,00

Esta proposta é válida até: 10/11/23

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para confirmar a contratação das soluções Zênite, é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização (nota de empenho, autorização de fornecimento ou contratação de serviços/compras), devidamente assinado para o e-mail leticia.lima@zenite.com.br.

CONDIÇÕES GERAIS

As soluções Zênite podem ser comercializadas individualmente. Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Os valores correspondem a assinaturas pelo período de 12 meses. Acaso trate-se de uma contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no campo “Observações” ou na própria “Descrição do produto”, sendo que os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Se a proposta considera soluções eletrônicas, informamos que os acessos às ferramentas eletrônicas são monousuários, limitados ao número de acessos simultâneos contratados pelo cliente. Ou seja, há um único login e senha que pode ser compartilhado, e o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente. O acesso às ferramentas eletrônicas se dará única e exclusivamente durante a vigência do contrato, não gerando qualquer direito de propriedade sobre o conteúdo acessado durante a vigência do contrato.

A descrição dos produtos/soluções eletrônicas constam no Portfólio de Produtos, fazendo parte integrante desta proposta comercial, regulando as condições de execução dos serviços ou da entrega do produto se realizada a contratação, devendo ser acessado pelo link: [Portfólio](#). O referido documento contém a descrição de todas as soluções ofertadas pela Zênite, mas somente as soluções indicadas nesta proposta é que devem ser consideradas para essa proposta/contratação.

O envio da presente proposta não significa a concordância a condições de termo de referência ou projeto básico enviado, sendo necessário a manifestação expressa da Zênite de aceitação de seus termos.

Obtenha orientações para a formalização da contratação por inexigibilidade dos produtos e serviços comercializados da Zênite, bem como a documentação de habilitação neste link: [Dados Cadastrais](#), com a senha **ZNT2109**.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros.

É possível navegar de duas formas no Zênite Fácil: por meio de **pesquisa de palavras e expressões** ou pela **consulta direta** à nossa base de leis, modelos de documentos, manuais e *Revista Zênite ILC*.

Navegação por pesquisa

ZNT:001:01:10:44:21:08:27.10.23

O **sistema avançado de pesquisa** do *Zênite Fácil* supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um **dicionário jurídico e de sinônimos** associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar **exatamente** o que precisa. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- **Pesquisa** – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

Resultados

- **Organização** – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.

- **Glossário** – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.

- **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) **data**, crescente ou decrescente; e c) **período** em que o conteúdo foi publicado.

- **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.

Abas de resultados

- **Anotações** – Apresenta notas à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que foram elaboradas por **blocos de assuntos: (a)** com entendimentos Zênite; **(b)** entendimentos de especialistas em contratações públicas; **(c)** seleção de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário aplicáveis ao novo regime. As Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.

- **Produção Zênite** – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos **exclusivos e objetivos**, especialmente construídos **para resolver problemas reais, de forma fundamentada**. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.

- **Doutrina** – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como **fundamentação** para decisões.

- **Blog & Vídeos** – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções Zênite voltadas às **redes sociais**. É possível consultar e acessar os textos do Blog Zênite e assistir aos vídeos do nosso canal no YouTube: basta realizar a pesquisa na página inicial.

- **Tribunais de Contas e Jurisprudência** – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. O diferencial do sistema é **destacar as decisões dos Tribunais de Contas que já foram citadas nas Orientações** elaboradas pela Equipe Técnica Zênite, bem como as que foram indicadas em apostilas e materiais de **Eventos Zênite**.

- **Modelos** – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços,

projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Manuais** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Legislação** – Exibe as normas mais importantes da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. O resultado apresenta o ato normativo, com a indicação dos dispositivos específicos que tratam do tema pesquisado. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, independentemente da realização de uma pesquisa, as seguintes bases do *Zênite Fácil*:

- **Legislação** – Apresenta a coletânea da **legislação mais importante** da atualidade sobre contratação pública, em especial a **nova Lei de Licitações nº 14.133.2021**, as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e o decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, que dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc.

- **Modelos** – É possível consultar, baixar e salvar modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- **Manuais** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo.

- **Revista Zênite ILC** – Traz todas as edições, desde 1994 até a última publicada em dezembro/2019, da mais importante revista sobre contratação pública do país.

- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no Zênite Fácil nos últimos 30 dias.

Tudo isso é apresentado em um *layout* descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo.

O acesso ao *Zênite Fácil* é feito no *Portal Zênite* (www.zenite.com.br), por meio da área exclusiva – basta digitar *login* e senha personalizados. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.

O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade.

O acesso ao *Zênite Fácil* deve ser realizado tão somente por servidores e colaboradores vinculados e autorizados pela contratante, sendo vedada a liberação de senha, autorização ou o acesso por terceiros ou servidores/colaboradores não vinculados à contratante. A guarda, autorização e utilização do login e da senha são de responsabilidade do contratante, sendo intransferíveis a terceiros sob qualquer pretexto.

A contratação é formalizada mediante instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais e, na sequência, é emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de *login* e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Nossos produtos contam com certificados digitais, em conformidade com as recomendações de segurança

praticadas pelo mercado. Para um acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

O acesso ao conteúdo do produto ocorre exclusivamente durante o período da contratação, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação a informações acessadas, utilizadas ou disponibilizadas pelo *Zênite Fácil*. Nenhuma condição contida neste documento deve ser interpretada como transferência ou cessão de titularidade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do *Zênite Fácil*.

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os *off-line* (fora do ar).

O *Zênite Fácil* poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, up grades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout e na forma de exibição das informações entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil* de forma individualizada para determinado cliente.

O termo *Zênite Fácil*, seu logotipo, todos os elementos característicos da tecnologia desenvolvida e disponibilizada por meio da ferramenta (sob a forma da articulação de bases de dados) e as demais marcas a ele vinculadas, direta ou indiretamente, constituem propriedade intelectual privada e registrada, e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

O sistema *Zênite Fácil* foi concebido e desenvolvido pela Zênite e é comercializado por ela com exclusividade.



Na condução dos processos de contratação pública, muitas são as dúvidas, as polêmicas e as dificuldades enfrentadas pelo agente público. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta.

A Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras.

Ao contratar o serviço de Orientação por Escrito, o contratante adquire o direito de usufruir um número determinado de consultas, de acordo com o plano escolhido e durante o período de vigência, que, em regra, é de 12 meses.

O objeto do contrato não envolve pagamento por demanda de Orientação, mas por preço global, conforme o plano contratado. É de responsabilidade da Zênite manter a estrutura e a equipe técnica necessárias para a prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratado, assumindo, portanto, o custo fixo dessa estrutura em disponibilidade. Cabe ao contratado solicitar as orientações de acordo com a quantidade e no período contratual de seu plano.

O número de Orientações contratado deverá ser utilizado durante a vigência contratada. Caso as Orientações não sejam utilizadas dentro do período de vigência, não existe qualquer direito remanescente a usufruir tais consultas ou ao ressarcimento destas, tampouco a possibilidade de realizá-las no novo período contratual decorrente de prorrogação ou de novo contrato.

Neste serviço, não está incluída a execução de pareceres ou dissertações genéricas sobre temas que não sejam apresentados sob a forma de indagações diretas. Exclui-se do objeto da prestação deste serviço, em todas as suas modalidades, a análise de editais, minutas e termos de contratos, atas, relatórios, impugnações, recursos, informações em mandados de segurança e quaisquer outros documentos administrativos e judiciais, bem como a realização de cálculos ou revisões de cálculos de planilhas de formação de preços.

Especialidades do direito, como direito do trabalho, tributário, comercial, direito médico (a exemplo de regulamentações envolvendo plano de saúde), LGPD, dentre outros, estão fora do escopo dos serviços de orientação. De toda sorte, como o tema contratação pública é amplo e multidisciplinar, por vezes, temas/institutos/conceitos de ramos específicos do direito podem ser tratados em determinadas orientações. **Mas, reforça-se, tais assuntos não são o foco do serviço e não são enfrentados isoladamente, mas apenas quando dentro de um contexto específico e relacionado a uma dúvida sobre licitações, contratos e contratação direta.**

Em relação às estatais, a orientação responde dúvidas objetivas envolvendo seus processos de contratação, conforme art. 28 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e respectivos regulamentos. Quanto às negociações/parcerias/arranjos comerciais/outros envolvendo diretamente os bens e serviços comercializados pelas estatais, bem como oportunidades de negócio, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 28, a análise da Consultoria terá em vista, exclusivamente, avaliar a inaplicabilidade do regime ordinário de contratação. Portanto, os serviços de orientação por escrito não abarcam as relações exclusivamente privadas, atinentes às atividades negociais da estatal (tais como: transformações societárias, parcerias/consórcios entre estatais e/ou privados, entre outros).

As Orientações respondem a dúvidas objetivas que envolvam os procedimentos de contratação pública regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 NOVO, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores do pregão (10.024/2019 e 3.555/2000), Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais atos legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratem de licitações e contratos de compras, serviços e obras, bem como alienação e transpasse de bens públicos (concessões e permissões). Ainda estão no escopo do serviço o regime de convênios e parcerias (conforme regime da Lei nº 13.019/2014), bem como os regulamentos do Sistema S ou de outras entidades. Não constituem objeto das Orientações os questionamentos sobre concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos regidos pela Lei nº 8.987/1995, infraestrutura, parcerias público-privadas, bem como regime jurídico incidente nas relações entre OSCIPs ou Organizações Sociais e a Administração Pública (Lei nº 9.790/1999 e Lei nº 9.637/1998, respectivamente).

No âmbito do nosso serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, é importante ressaltar que o caso/a dúvida apresentado(a), juntamente com a resposta elaborada pela nossa equipe de especialistas, tem o potencial de ser compartilhado no Zênite Fácil ou em alguma de nossas soluções como material de pesquisa e/ou referencial de boas práticas. Nesse sentido, para salvaguardar a privacidade do contratante, serão suprimidos quaisquer nomes, informações ou dados que possam identificá-lo a fim de que a utilização do conteúdo não constitua qualquer violação ao sigilo ou à confidencialidade.

A formalização da contratação ocorrerá por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais. Na sequência, será emitida a nota fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes. Para um acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

A Orientação Zênite destina-se exclusivamente à deliberação de situações que envolvam assuntos da contratante, vedadas informações e orientações de interesse pessoal ou de terceiros. As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério da contratante aceitar e adotar as providências sugeridas.

Para aferir o limite contratado, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até três
ZNT:001:01:10:44:22:08:27.10.23

questionamentos, serão computadas como uma única Orientação. As solicitações que tratem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a três questionamentos serão consideradas individuais e independentes, computadas cada qual como uma Orientação.

Nas situações em que se verificar a necessidade de utilizar mais de uma Orientação do plano de serviços, seja por envolver temas distintos, seja por apresentar mais de três perguntas, a Zênite entrará em contato com o cliente, de forma prévia à elaboração da resposta, para cientificá-lo do desconto e confirmar seu interesse.

Por meio deste serviço, o cliente formula suas dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal www.zenite.com.br, mediante utilização de login e senha personalizados e, pela mesma forma, recebe a resposta em até 30 horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente o cliente.

A Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

Não serão computadas como atraso ou consideradas inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias, originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso à área exclusiva, deixando-a off-line (fora do ar).



A Zênite realizará, anualmente, uma Reunião Online com a Consultoria Zênite.

A Reunião será concedida a título de cortesia, para negociações especiais que envolvam determinado valor e número de soluções contratadas, conforme especificado em proposta comercial. Esta Reunião terá duração de 6hs e será 100% on line.

Para usufruir desta cortesia, o cliente – cuja negociação considerar esse benefício formalizado em proposta - deverá se manifestar por escrito informando o interesse e o(s) nome(s) do(s) participante(s). A inscrição deverá ser realizada com o mínimo de 30 dias de antecedência da data da realização da Reunião com a Consultoria Zênite, estando vinculada a disponibilidade de vagas definidas para o ano corrente. A Zênite fará a divulgação da data por meio dos endereços de e-mail informados pelos clientes.

Leticia Pereira de Lima Custodio
Consultora Comercial de Produtos
leticia.lima@zenite.com.br
Fone: 4121098666

Fone:


ZENITE
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

ZNT:001:01:10:44:22:08:27.10.23

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - 80240.000 - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666

CNPJ: 86.781.069/0001-15 - Inscrição Estadual: 1019805618

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2

SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8

BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7

BRADESCO: Agência: 5723- | Conta Corrente: 0766622-5



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 86.781.069/0001-15 DUNS®: 90*****86
Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
Nome Fantasia: ZENITE EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/04/2024
FGTS	Validade:	15/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2023
Receita Municipal	Validade:	15/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/10/2023 08:37

CPF: 909.921.999-72 Nome: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA

Ass: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4272022
(relativo ao Processo 140492022)
Código de validação: E1E32F3A7C

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14049/2022– Vol.1

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Interessado: Maria do Socorro Quadros de Abreu

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira/SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-DGAJA - 12022, desta Assessoria Jurídica da Administração, por meio do qual solicita a contratação do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e da ferramenta “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, produtos exclusivos da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ nº 86.781.069/0001-15), por inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

1. Constam nos autos os seguintes documentos: notas de empenho; proposta comercial do Grupo Zenitê; Declarações de Exclusividade emitidas pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná – SESC/AP/PR; SICAF da empresa proponente; Declaração de Inexistência de parentesco; Declaração que não emprega menor; Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho; Declaração de submissão à Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. DESPACHO-DG – 44272022 - Diretoria Geral encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para instrução;
3. DESPACHO-SAF – 33632022 – SAF adicionou SICAF da empresa proponente e Projeto Básico. Em seguida, encaminhou os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração, e, por fim, a esta Assessoria Jurídica da Administração;
4. DESPACHO-COF – 18392022 - Coordenadoria de Orçamentos e Finanças:

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tele é de R\$ 3.310.005,07.

5. DESPACHO-CPL – 4702022 – CPL encaminhando os autos a esta ASSJUR para instruí-lo com o *checklist* do projeto básico e o contrato social da proponente;
6. PARECER-DGAJA – 3942022 – por meio do qual esta ASSJUR juntou aos autos os seguintes documentos: Proposta com prazo atualizado, atestados de capacidade técnica, documentos pessoais da representante legal da empresa (CNH e comprovante de endereço), Procuração, Estatuto social e documentos relacionados. Após, sugeriu o encaminhamento dos autos à SAF para as demais providências;
7. DESPACHO-SAF – 35662022 - SAF encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação e à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação nos termos indicados no despacho e, por fim, o retorno a SAF para posterior apreciação desta ASSJUR. Na oportunidade, adicionou novo Projeto básico e *checklist*;
8. INEXIGIBILIDADE-CPL – 362022 - Comissão Permanente de Licitação, entendeu “ser possível a realização da despesa por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93”. Na oportunidade juntou Minuta do Contrato;
9. PTC-ACI – 13602022 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “*INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*”;
10. DESPACHO-SAF – 38402022 – SAF juntou SICAF atualizado da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A. Em seguida, encaminhou os autos à CPL para providências;
11. ID 6260489 – CPL juntou *checklist* da minuta do contrato;
12. DESPACHO-SAF – 38512022 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração para análise e manifestação.

É o relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020^[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda, diz respeito sobre a possibilidade de contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, por meio de inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de consulta ao sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e prestação do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”.

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, Lei nº. 8.666/93, permite que em algumas situações excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencados nos arts. 17, 24 e 25 da mencionada Lei.

Em suma, conforme ensinamentos de Hely Lopes Meirelles (2000; p. 264), “*ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração*”.

Diante do conceito apresentado, vale que se transcrevam os dispositivos da Lei nº 8.666/93^[2], e Ato Regulamentar n.º 09/2013-GPGJ^[3], que tratam sobre a inexigibilidade de licitação:

Lei nº 8.666/93

Art.25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Ato Regulamentar n.º 09/2013

Art. 2º. O processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, com base nos incisos III e seguintes do artigo 24 da Lei n.º 8666/93, e por inexigibilidade de licitação, ao amparo do art. 25 da mesma Lei, será instruído adicionalmente com os mesmos elementos:

[...]

II – razões da escolha do executante da obra ou do prestador de serviço ou do fornecedor do bem;

III – justificativa do preço;

IV – declaração da exclusividade expedida pelo órgão competente, no caso de inexigibilidade, na forma original ou autenticada;

V – justificativa das situações de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, com elementos necessários à sua caracterização, conforme o caso.

Compulsando os autos, verifica-se que a **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., goza de exclusividade em relação à comercialização do produto/serviço “Zênite Fácil”, e do serviço/produto “Orientação em Licitações e Contratos” realizada por escrito, em todo território nacional**, conforme se depreende das declarações emitidas pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no estado do Paraná (SESCAPPR) – Anexo Id 2495040.

Outrossim, o projeto básico elaborado (ID 2511831) pela Secretaria Administrativo-Financeira, elencou diversas justificativas para a referida contratação, em especial:

- 2.1 - Política institucional adotada pela Administração Superior da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão em prover as unidades administrativas de instrumentos de trabalho que propiciem um desempenho de excelência na execução de suas atividades, visando sempre o princípio da eficiência;
- 2.2 - Fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para melhor desempenho das atribuições da Assessoria Jurídica da Administração da PGJMA;
- 2.3. Atender à necessidade desta Assessoria Jurídica de atualizar os conhecimentos a respeito das orientações e determinações dos Tribunais de Contas, em especial, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores, entendimentos jurisprudenciais que repercutem e são seguidos pelo Tribunais de Contas dos Estados;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

2.5.1. Quanto aos aspectos de natureza administrativa ou discricionária, compreende-se como mais viável, sustentável e econômica, a decisão da Administração Superior em investir na contratação das respectivas ferramentas, de modo a potencializar a fundamentação na instrução técnico-processual por meio de acervo atualizado e confiável do serviço a ser prestado pelo Grupo Zênite;

2.5.2. Outrossim, cumpre ressaltar que a singularidade desta contratação está no fato do objeto contratual envolver exclusividade de conteúdos e funcionalidades diferenciadas, conforme dados e informações oriundas da proposta enviada e sítio eletrônico do grupo Zênite, a saber:

2.5.2.1. ZÊNITE FÁCIL: É uma ferramenta que disponibiliza de forma diferenciada todo o acervo sobre contratação pública da Zênite Informação e Consultoria S/A.

(...)

2.5.2.2. ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS é um estruturado serviço que apresenta soluções para dúvidas que surgem no processo de contratação pública. As orientações são elaboradas de forma objetiva e fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, de forma a auxiliar na eficiência da gestão pública.

Ressalte-se, entretanto, que a responsabilidade e a justificativa da escolha do fornecedor cabe exclusivamente ao setor que a elaborou, tendo esta assessoria tomado como premissa para o exame jurídico do procedimento a correção das informações prestadas pelos agentes públicos que nele atuaram.

Com relação a justificativa de preço, constam nos autos, documentos de autorização de compra e notas de empenhos de outros entes da Administração, demonstrando que o preço corresponde ao praticado no mercado, não se verificando quaisquer prejuízos à Administração Superior do MPMA.

A situação apresentada, portanto, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista que a Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. é a única fornecedora dos serviços solicitados. A este propósito o Tribunal de Contas da União – TCU e a Advocacia Geral da União - AGU, firmaram o seguinte entendimento:

“Abstenha-se de realizar a contratação de serviços com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei 8666/93, já que este dispositivo é específico para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo.

Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente restando comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei 8666/93.

Acórdão 1096/2007 Plenário”

“9.2. determinar à Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen) que:

(...)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

9.2.4. abstenha-se de realizar contratação direta de serviços com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993, o qual se aplica somente a aquisições de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

Acórdão n.º 827/2007 – Plenário

A contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, é restrita aos casos de compras, não podendo abranger serviços.(Orientação Normativa n.º 15, AGU)

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta, pela possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93; e pela aprovação da Minuta do Contrato (ID 6193218) que tem como objeto a contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ nº 86.781.069/0001-15), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, **ressalvados** os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, **desde que** os autos sejam encaminhados aos seguintes setores, para adoção das providências indicadas a seguir:

I. À Comissão Permanente de Licitação - CPL:

a. Cláusula Sexta, corrigir a remissão “Itens 3 e 6” para “Cláusulas Quarta e Sexta”, bem como substituir “Projeto básico” por “Contrato”;

b. Cláusula Oitava, subitem 8.2.3, retificar: “Verificação do cumprimento de outras cláusulas previstas no Projeto Básico e neste instrumento contratual”;

c. Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 – C, incluir a matrícula do servidor designado como suplente;

II. À Diretoria-Geral da PGJ/MA:

a. Para aprovação do Projeto Básico, nos termos do art. 7º, §2º, I c/c §9º, bem como para decidir, motivadamente, pela contratação e a ratificação da autoridade superior, conforme artigo 26, *caput*, todos da Lei nº. 8.666/93.

São Luís/MA, 13 de outubro de 2022.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

assinado eletronicamente em 13/10/2022 às 14:16 hrs ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 13/10/2022 às 14:26 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

[3] Dispõe sobre os procedimentos e rotinas na contratação de bens e serviços, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Outubro de 2022 às 14:26 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4272022, Código de Validação: E1E32F3A7C.

Data e hora da consulta: 17/07/2023 19:20

Usuário: ***.426.360-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90020	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.442.380/0001-38	RUA OTAVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 600	90010-395
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	051 32149070

Ano	Tipo	Número
2023	NE	737

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2023	Ordinário	0002614-47.2021	-	8.129,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
86.781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	80240-000
Endereço	CEP	
AV. SETE DE SETEMBRO, 4698 3 E 4 ANDAR BATEL	80240-000	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 2109-8666

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS (10 CONSULTAS), PELO PRAZO DE 12 MESES. SEI: 6742579.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2023 19:01:01	Alteração

Data e hora da consulta: 17/07/2023 19:20

Usuário: ***.426.360-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.129,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS (10 CONSULTAS), PELO PRAZO DE 12 MESES.	8.129,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2023	Inclusão	1,00000	8.129,0000	8.129,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANA PAULA AMARAL SILVA HOLLAS

***.221.660-**

17/07/2023 19:01:01

Gestor Financeiro

DANIEL PENHA BARCELLOS

***.634.850-**

17/07/2023 18:51:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2023 19:01:01	Alteração



DEPARTAMENTO DE AGUA ARROIOS E ESGOTO DE BAGE DAEB

Rua Marechal Deodoro, 451
BAGE
53-32407800
comunicacao@daeb.com.br
90.940.172/0001-38- Inscrição Estadual:

NOTA DE EMPENHO Nº: 001238
DATA DE EMISSÃO : 19/06/2023
TIPO : ORDINÁRIO



2649a573-f7fa-41ee-aaa2-827f645573e

Órgão : 17 - DAEB-DEPART DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ
Unidade : 01 - ADMINISTRATIVO - DAEB
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0005 - AMBIENTE SUSTENTÁVEL, GARANTIA DE FUTUR
Proj/Ativ : 2041 - MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1501 - LIVRE Outros Recursos não Vinculados
| 0000 - NÃO SE APLICA
Reduzido : 10009
Licitação : Modalidade: NENHUM
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : RONALDO SANTOS DE FREITAS

Dados do Credor:
Nº Credor : 167488 CNPJ : 86.781.069/0001-15
Nome : ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
Endereço : SETE DE SETEMBRO, 4698
Município : CURITIBA-PR CEP : 80240000
Telefone : (41)21098666 Fax :
Banco/Ag./Conta : /-/-

PROCESSO DE COMPRA Nº 102984 SEQ. DO EMPENHO Nº 543812

AUTORIZAÇÃO Nº 484388 PROC. ADMIN (P.A.):

Valor Orçado 890.743,00 Saldo Anterior 18.580,05

Valor Empenhado 11.670,00 Saldo Atual 6.910,05

Table with 4 columns: QUANT, MATERIAL OU SERVIÇO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: 1,00, 3.3.3.9.0.39.05.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS SERVIÇO (ASSINATURA PORTAL ZÊNITE PARA 03 ACESSOS,PELO PERÍODO DE 12MESES.) - SOLICITAÇÃO: 109958, 11.670,00, 11.670,00. Summary: RESUMO : REQUISIÇÃO Nº57548. ASSINATURA PORTAL ZÊNITE PARA 03 ACESSOS,PELO PERÍODO DE 12MESES.. DESTINO : TOTAL 11.670,00

Table with 3 columns: CONTADORIA GERAL (EMPENHADO E CONFERIDO), PAGUE-SE, TESOURARIA. Includes fields for CHEQUE Nº, DATA, BANCO Nº, DOCUMENTO Nº, DIRETOR GERAL, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A), and TESOUREIRO.

RECIBO RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE BAGE, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À: () PARTE DO VALOR EMPENHADO () SALDO/TOTAL EMPENHADO R\$ EM CREDOR



Ordem de Serviço nº 12/2023/SESED - SECON/SESED - COPIN/SESED - SECRETÁRIO

Unidade Gestora: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social

Endereço: Avenida Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN

CNPJ: 00.498.299/0001-56.

Memorando nº 3/2023 - ASTEC/SESED

Gestão: 210132 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Modalidade da Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

Credor: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Estado do Paraná

Fone: (41) 2109-8666

E-mail: gastao.neto@zenite.com.br

Observação: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 3 (TRÊS) ACESSOS ANUAIS AO(S) DE BANCO(S) DE DADO(S) EM LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES, POR MEIO DA PLATAFORMA "ZÊNITE FÁCIL", BEM COMO 10 (DEZ) ORIENTAÇÕES POR ESCRITO, FORNECIDO PELA EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. (ZÊNITE)

DESCRIÇÕES DOS ITENS

Item	Especificação	SOLUÇÕES	Unidade	Preço Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 3 (TRÊS) ACESSOS ANUAIS AO(S) DE BANCO(S) DE DADO(S) EM LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES, POR MEIO DA PLATAFORMA "ZÊNITE FÁCIL", BEM COMO 10 (DEZ) ORIENTAÇÕES POR	ZENITE FACIL	003	R\$ 11.670,00	R\$ 19.799,00
		ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICIT. E CONTRATOS - ATÉ	010	R\$ 8.129,00	

ESCRITO, FORNECIDO PELA EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. (ZÊNITE), Conforme Proposta (Id. 20246741) e Contrato nº 062/2020 (Id. 20685765).				
TOTAL GERAL				R\$ 19.799,00

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO O VALOR DE R\$ 19.799,00 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais)

Natal/RN, 16 de junho de 2023

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE
Secretário Adjunto da SESED/RN
ORDENADOR DE DESPESAS

EDILSON CHACON FREITAS
Setor de Contratos/SESED



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON CHACON FREITAS, Policial Militar**, em 16/06/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário de Estado Adjunto da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social**, em 16/06/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20733561** e o código CRC **3F509BD0**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas**, inscrita no CNPJ sob nº 25.433.004/0001-94, com sede na Av. Leopoldino de Oliveira, 5.100, Praça Uberaba Shopping, 1º Piso, Vila Olímpica, Uberaba, MG, neste ato representada pelo seu Presidente, **José Waldir de Sousa Filho**, Decreto nº 4.333/2023, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, prestou os seguintes serviços:

- ✓ Orientação por escrito em Licitações e Contratos
- ✓ Zênite Fácil

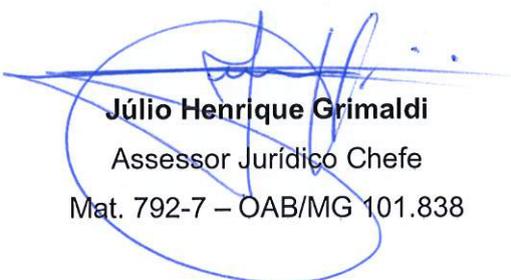
Ressaltamos que os serviços foram prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Uberaba/MG, 18 de outubro 2023.


José Waldir de Sousa Filho

Presidente – CODAU

Decreto nº 4.333/2023


Júlio Henrique Grimaldi

Assessor Jurídico Chefe

Mat. 792-7 – OAB/MG 101.838

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**, inscrita no CNPJ sob nº 79.621.439/0001-91, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 161, Paranaguá, PR, neste ato representado por Luiz Fernando Garcia da Silva, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade sob nº 44.332.331-8 ATESTA para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, prestou os seguintes serviços:

- ✓ Orientação por escrito em Licitações e Contratos
- ✓ Zênite Fácil

Ressaltamos que os serviços foram prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Paranaguá/PR, 18 de outubro 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA: 32960264878
Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA:
32960264878
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2023.10.18 09:52:12-03'00'
Nome: Luiz Fernando Garcia da Silva
Cargo: Diretor Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, inscrita no CNPJ 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Mezanino - CEP 01014-930 – São Paulo - SP, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Zênite Informação e Consultoria S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob nº 101.980.56-18, com sede na Av. Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares - Batel – Curitiba - Paraná, prestou os seguintes serviços de assinaturas:

- ✓ Orientação por escrito em Licitações e Contratos
- ✓ Zênite Fácil

Ressaltamos que os serviços são prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento às nossas necessidades, nada havendo que desabone até a presente data.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.



GERSON STANZIONE
Líder do Núcleo de Serviços
gstanzione@cdhu.sp.gov.br
(11) 2505-2243 ou 2505-2247

DECLARAÇÃO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com o art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, declaramos, para dos devidos fins e conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Estado do Paraná, goza de exclusividade em relação à comercialização do produto/serviço “Orientação em Licitações e Contratos” realizada por escrito, em todo o território nacional, nos exatos limites conferidos pelos documentos apresentados e abaixo indicados conforme escritura pública de declaração*; atestados de capacidade técnica** e material digitalizado, porém sem pedido do registro de marca junto ao INPI.

(*) Escritura pública de declaração lavrada sob o nº 2252/2023, livro 1429-E, folhas 258; 258-V; 259; 259-V; 260; 260-V e 261 – 4º Tabelionato de Notas Dr. Daniel Driessen Junior (11/07/2023).

(**) Atestados de capacidade técnica emitidos: a) Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS (31/08/2022); b) Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS (26/08); c) Prefeitura Municipal de Itabirito (26/08/2022); d) Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (29/08/2022); e) Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (29/08/2022); f) Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (29/08/2022).

Cientes os responsáveis legais da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao contido no art. 299, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

MICHEL
VITOR ALVES
LOPES:00588
464929

Assinado de forma digital por MICHEL VITOR ALVES LOPES:00588464929
Dados: 2023.08.02 17:51:35 -03'00'
Michel Vitor Alves Lopes
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 500 - 10º andar - Centro - CEP 80010-010 - Curitiba-PR

CONTATO: (41) 3222-8183 / sescap-pr@sescap-pr.org.br | www.sescap-pr.org.br

ESCRITÓRIOS REGIONAIS: Arapongas: (43) 3274-4394 - Cascavel: (45) 3224-6350 - Foz do Iguaçu: (45) 3572-3948
Francisco Beltrão: (46) 3527-1940 - Guarapuava: (42) 3623-2841 - Maringá: (44) 3026-6087 - Pato Branco: (46) 3225-0992
Toledo: (45) 3054-5600 - Umuarama: (44) 3622-5199

DECLARAÇÃO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o art. 74, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, declaramos, para dos devidos fins e conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Estado do Paraná, **goza de exclusividade em relação à comercialização do produto/serviço “Zênite Fácil”, em todo território nacional, nos exatos limites conferidos pelos documentos apresentados e abaixo indicado conforme, atestados de capacidade técnica*, escritura pública de declaração**, registro da marca “Zênite Fácil” no INPI*** e material digitalizado.**

(*) Atestados de capacidade técnica emitidos: a) Prefeitura Municipal de Itabirito (26/08/2022); b) Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná (25/08/2022); c) Justiça Federal de Primeiro Grau do Pará (02/09/2022); d) Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (29/08/2022); e) Prefeitura Municipal de Joinville (30/08/2022); f) Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (29/08/2022); g) Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (29/08/2022).

(**) Escritura pública de declaração lavrada sob o nº 2252/2023, livro 1429-E, folhas 258; 258-V; 259; 259-V; 260; 260-V e 261 – 4º Tabelionato de Notas Dr. Daniel Driessen Junior (11/07/2023).

(***) Os pedidos de registro da marca “Zênite Fácil” encontram-se vinculada aos processos (data do depósito 10/05/2016):

- ✓ Nº 911012826: Classe NCL (10) 9. **Situação atual** – Registro de marca em vigor - Vigência: 05/06/2028.
- ✓ Nº 911012435: Classe NCL (10) 35. **Situação atual** – Registro de marca em vigor - Vigência: 05/06/2028.

Obs: abaixo as especificações de cada uma das classes.

Classe NCL(10) 09: **[especificações]** Agendas eletrônicas; Arquivos de imagem [downloadable]; Arquivos de música [downloadable]; Cartões inteligentes [cartões com circuito integrado]; Discos magnéticos; Discos ópticos; Pen drives; Aparelhos para ensino audiovisual; Discos compactos [áudio e vídeo]; Programas de computador [para download]; Programas de computador, gravados; Aparelhos para ensino;

Classe NCL(10) 35: **[especificações]** Aluguel de espaço publicitário - [Informação em]; Aluguel de espaço publicitário - [Consultoria em]; Aluguel de espaço publicitário - [Assessoria em]; Aluguel de espaço publicitário; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Informação em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Consultoria em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Assessoria em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador; Consultoria em gestão de pessoal - [Informação em]; Consultoria em gestão de pessoal - [Consultoria em]; Consultoria em gestão de pessoal - [Assessoria em]; Consultoria em gestão de pessoal

em gestão de pessoal; Consultoria profissional em negócios - [Informação em]; Consultoria profissional em negócios - [Consultoria em]; Consultoria profissional em negócios - [Assessoria em]; Consultoria profissional em negócios; Distribuição de amostras - [Informação em]; Distribuição de amostras - [Consultoria em]; Distribuição de amostras - [Assessoria em]; Distribuição de amostras; Processamento de texto - [Informação em]; Processamento de texto - [Consultoria em]; Processamento de texto - [Assessoria em]; Processamento de texto; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino;

Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino; Sistematização de informações em bancos de dados de computador - [Informação em]; Sistematização de informações em bancos de dados de computador - [Consultoria em]; Sistematização de informações em bancos de dados de computador - [Assessoria em]; Sistematização de informações em bancos de dados de computador; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Informação em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Assessoria em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Assessoria em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais; Serviços de agências de informação comercial - [Informação em]; Serviços de agências de informação comercial - [Consultoria em]; Serviços de agências de informação comercial - [Assessoria em]; Serviços de agências de informação comercial;

Cientes os responsáveis legais da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao contido no art. 299, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

MICHEL VITOR ALVES LOPES:005884649
464929
Michel Vitor Alves Lopes
Assinado de forma digital por MICHEL VITOR ALVES LOPES:005884649
Dados: 2023.08.02 17:50:50 -03'00'
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 500 - 10º andar - Centro - CEP 80010-010 - Curitiba-PR

CONTATO: (41) 3222-8183 / sescap-pr@sescap-pr.org.br | www.sescap-pr.org.br

ESCRITÓRIOS REGIONAIS: Arapongas: (43) 3274-4394 - Cascavel: (45) 3224-6350 - Foz do Iguaçu: (45) 3572-3948
Francisco Beltrão: (46) 3527-1940 - Guarapuava: (42) 3623-2841 - Maringá: (44) 3026-6087 - Pato Branco: (46) 3225-0992
Toledo: (45) 3054-5600 - Umuarama: (44) 3622-5199

DECLARAÇÃO SUBMISSÃO À LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.^a Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA que NÃO POSSUI empregado executando trabalho degradante, forçado ou em condição análoga a de escravo, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Curitiba, outubro de 2023.

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772
981900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.10.02 10:01:43
-03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.ª Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Curitiba, outubro de 2023.

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:7577298
1900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.10.02 10:00:22 -03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.^a Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: declara que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, outubro de 2023.

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:7577298
1900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.10.02 09:58:10 -03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- MIX HD FIDELIDADE
- Claro net virtua
- FONE ILIM BR TOTAL - PON 30.00

claro-clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
Claro tv +	108,65
Claro net virtua	79,87
NET Fone	29,96

Valor total
218,48

Claro tv +

Mensalidade Claro tv +	
01/07/23 A 31/07/23 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO MIX HD FIDELIDADE	108,65
Sub-Total Mensalidade Claro tv +	108,65
Total Claro tv +	108,65

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua	
01/07/23 A 31/07/23 OFERTA CONJUNTA BL 125 MEGA EXCLUSIVO FIDELIDADE + APLICATIVOS	79,90
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	79,90
Descontos/Cancelamentos	
21/06/23 DESCONTO INTERRUÇÃO DE SINAL VIRTUA EM 30/05/23. TEMPO TOTAL 00 H 26 M	-0,03
Sub-Total Descontos/Cancelamentos	-0,03
Total Claro net virtua	79,87

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO
ASSINATURA	29,96
Total NET Fone	29,96

FIQUE ATENTO CONTRA FRAUDES E UTILIZE SEMPRE OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO.

A Claro não entra em contato por telefone ou WhatsApp com seus clientes para falar sobre:

- INTERRUÇÃO DE SUA INTERNET
- INTERRUÇÃO DE SINAL DA SUA TV
- ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO
- INDICAR SERVIÇOS DE OUTRAS OPERADORAS

ESSES SÃO OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO:

- Baixe o app
- Atendimento via WhatsApp (11) 9999-10621
- Central de Atendimento: 10621
- Ligações da Claro para ofertas e vantagens: 0303-720-1234

Juntos contra a fraude.

Conheça nossos Canais Oficiais e saiba mais em: claro.com.br/seguranca.



Você merece o novo.

- ! "Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, redações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
884223245251722, 884223245021190,
884223245019202,
884223244806278,
884223244602966

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTORIZADO - BANCO DO BRASIL S.A.

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login e efetue o pagamento.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATJOJ, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
ALEXANDRA MELEK LORENZETTI	NET SERVICOS 8846306706031	Julho/2023	05/08/2023	218,48

8467000002-5 18480162202-0 30805884000-7 00301131888-2



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2369635777

PROIBIDO PLASTIFICAR
2369635777

NOME
ALEXANDRA MELEK LORENZETTI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1918570 SESP SC

CPF 757.729.819-00 DATA NASCIMENTO 30/03/1971

FILIAÇÃO
JOAO MELEK
ELI ANA MELEK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02254139016 VALIDADE 08/03/2027 1ª HABILITAÇÃO 04/02/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 08/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 14561400281 PR921389848

PARANÁ



Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR



LIVRO
0960-P
CÓD. ESC.
0116

FOLHA
200
CONTR. INTERNO
0472/22

RUBRICA



Procuração bastante que faz: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, em favor de: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (25/03/2022)**, nesta Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 4698 - 3º Andar - Batel, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.240-000, inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130002398-1, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **RENATO GERALDO MENDES**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, nascido em data de 12/01/1961, natural de Gravatal/SC, filho de Otacilio Antonio Mendes e de Julieta Grassi Mendes, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.378.812-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 589 - Apartamento nº 1001, Batel, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.240-240, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "renatomendes@zenite.com.br" e contato telefônico "41 2109-8666", em conformidade com os ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida aos **11/03/2022**, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº **137**, em pasta própria nº **231-CS**. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, a outorgante na forma acima representada, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de processos jurídicos, nascida em data de 30/03/1971, natural de Caçador/SC, filha de João Melek e de Eli Ana Melek, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.918.570/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 757.729.819-00, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe nº 801 - Bloco H - Apartamento nº 52, Água Verde, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.620-240, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "alexandra.lorenzetti@zenite.com.br" e contato telefônico: "41 2109-8666", a qual confere **PODERES** específicos para assinatura de documentos e declarações da Empresa: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, situada nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.698 - 3º Andar, bairro Batel, relacionados com a representação da empresa aqui indicada, podendo assinar documentos e declarações inerentes à habilitação em processos de contratação com os órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, distrital, estadual ou municipal, assinar propostas comerciais, assinar contratos e termos aditivos a contratos firmados entre a empresa representada e seus clientes, sempre de acordo e em observância às estritas condições e padrões definidos e praticados pela empresa, assinar recibos para clientes, requerimento para pagamentos de clientes, cartas de correção de notas fiscais da empresa acima indicada, assinar justificativas de preços dos produtos e serviços comercializados pela empresa, representar junto a Sindicatos e ali requerer, retirar e assinar documentos e mais informações de interesse da empresa ora indicada, bem como representar junto à Caixa Econômica Federal para o fim específico de abrir e movimentar conta caução nas operações 008 e 010. O presente instrumento é válido por 02 (dois) anos, a contar da presente data. (Lavrada

27a3-566d-6685-965b
bad5-807d-7835-1bc4
www.4tabnotas.com.br



À
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO
SÃO LUÍS – MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios ou diretores na empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, que sejam:

a) membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Maranhão, este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe Resolução nº37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

ALEXANDRA MELEK Assinado de forma digital
LORENZETTI:75772 por ALEXANDRA MELEK
981900 LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.10.19 13:36:41
-03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

TR



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ASSJUR-12023, Código de Validação: 30B7630CE9.



Assessoria Jurídica da Administração

TREF-ASSJUR - 12023

Código de validação: 30B7630CE9

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO:

Contratação do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, conforme detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

De modo a justificar a necessidade desta contratação, apresento as seguintes motivações:

2.1 - Política institucional adotada pela Administração Superior da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão em prover as unidades administrativas de instrumentos de trabalho que propiciem um desempenho de excelência na execução de suas atividades, visando sempre o princípio da eficiência;

2.2 - Fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para melhor desempenho das atribuições da Assessoria Jurídica da Administração da PGJMA;

2.3. Atender à necessidade desta Assessoria Jurídica de atualizar os conhecimentos a respeito das orientações e determinações dos Tribunais de Contas, em especial, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores, entendimentos jurisprudenciais que repercutem e são seguidos pelo Tribunais de Contas dos Estados;

2.4. Contribuir na edição de pareceres jurídicos e no exame prévio de Minutas dos Editais de Licitação, Termo de Referência, Projeto Básico, Contratos Administrativos, Atas de Registros de Preços e suas adesões, Acordos, Convênios, Aditivos, apostilamentos e demais questões jurídicas inerentes a esta Assessoria;

2.5. Nesse sentido, em complemento à motivação dessa contratação, comunica-se:

2.5.1. Quanto aos aspectos de natureza administrativa ou discricionária, compreende-se como mais viável, sustentável e econômica, a decisão da Administração Superior em investir na contratação das respectivas ferramentas, de modo a potencializar a fundamentação na instrução técnico-processual por meio de acervo atualizado e confiável do serviço a ser prestado pelo Grupo Zênite;

2.5.2 - A Zênite é uma empresa notoriamente especializada. Com mais de 30 anos no mercado



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ASSJUR-12023, Código de Validação: 30B7630CE9.



Assessoria Jurídica da Administração

apresenta-se como referência de qualidade e suporte jurídico para a Administração;

2.5.3. Outrossim, cumpre ressaltar que a singularidade desta contratação está no fato do objeto contratual envolver exclusividade de conteúdos e funcionalidades diferenciadas, conforme dados e informações oriundas da proposta enviada e sítio eletrônico do grupo Zênite, a saber:

2.5.3.1. **ZÊNITE FÁCIL**: É uma ferramenta que disponibiliza de forma diferenciada todo o acervo sobre contratação pública da Zênite Informação e Consultoria S/A.

Na sua configuração apresentam as abas de consultas a seguir:

- **Pesquisa** – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

Resultados

- **Organização** – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos (Novo!), Manuais (Novo!) e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.

- **Glossário** – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.

- **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) **data**, crescente ou decrescente; e c) **período** em que o conteúdo foi publicado.

- **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.

Abas de resultados

- **Anotações** – Apresenta notas à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que foram elaboradas por **blocos de assuntos**: (a) com entendimentos Zênite; (b) entendimentos de especialistas em contratações públicas; (c) seleção de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário aplicáveis ao novo regime. As Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.

- **Produção Zênite** – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos exclusivos e objetivos, especialmente construídos para resolver problemas reais, de forma fundamentada. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.

- **Doutrina** – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como fundamentação para decisões.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ASSJUR-12023, Código de Validação: 30B7630CE9.



Assessoria Jurídica da Administração

- **Blog & Vídeos** – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções *Zênite* voltadas às **redes sociais**. É possível consultar e acessar os textos do Blog *Zênite* e assistir aos vídeos do nosso canal no YouTube: basta realizar a pesquisa na página inicial.

- **Tribunais de Contas e Jurisprudência** – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. O diferencial do sistema é destacar as decisões dos Tribunais de Contas que já foram citadas nas Orientações elaboradas pela Equipe Técnica *Zênite*, bem como as que foram indicadas em apostilas e materiais de Eventos *Zênite*.

- **Modelos** – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Manuais** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Legislação** – Exibe as normas mais importantes da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. O resultado apresenta o ato normativo, com a indicação dos dispositivos específicos que tratam do tema pesquisado. É possível acessar, a partir de dispositivos legais resultantes da busca, o conteúdo da aba “Anotações”. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

Navegação pelo conteúdo

- **Legislação** – Apresenta a coletânea da legislação mais importante da atualidade sobre contratação pública, em especial a nova Lei de Licitações nº 14.133.2021, as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e o decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, que dispõem de notas especialmente elaboradas pela *Zênite*. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc.

- **Modelos** – É possível consultar, baixar e salvar modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- **Manuais** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo.

- **Revista *Zênite* ILC** – Traz todas as edições, desde 1994 até a última publicada em dezembro/2019, da mais importante revista sobre contratação pública do país.

- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no *Zênite Fácil* nos últimos 30 dias.

2.5.3.2. **ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** é um estruturado serviço que apresenta soluções para dúvidas que surgem no processo de contratação pública. As



Assessoria Jurídica da Administração

orientações são elaboradas de forma objetiva e fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, de forma a auxiliar na eficiência da gestão pública.

3 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO (PLANILHA DE CUSTOS):

3.1 - O custo total desta contratação perfaz **R\$ 19.799,00** (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais), conforme proposta comercial da única empresa que goza de exclusividade em relação à comercialização dos produtos “Zênite Fácil” e “Orientação em Licitações e Contratos por escrito” em todo o território nacional, conforme documentações de exclusividade anexas e orçamento da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A (CNPJ: 86.781.069/0001-15).

3.2 - No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

Quadro -- AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - “ZÊNITE FÁCIL”					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	Custo unitário mensal (aproxim.)	VALOR TOTAL
01	SISTEMA AVANÇADO DE PESQUISA “ZÊNITE FÁCIL”	12 (doze) meses	Cadastro de 03 (três) usuários, via login(s) e senha(s) personalizados. Acesso por meio do <i>Portal Zênite</i> (www.zenite.com.br).	R\$	R\$ 11.670,00
02	ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	12 (doze) meses	10 (dez) consultas	R\$	R\$ 8.129,00
03	Bônus: 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA A REUNIÃO COM A CONSULTORIA ZÊNITE (duração de 6hs e 100% on line)				
CUSTO GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO				R\$ 19.799,00	

4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ASSJUR-12023, Código de Validação: 30B7630CE9.



Assessoria Jurídica da Administração

4.1 - Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

4.2 - O amparo legal encontra-se no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, na legislação federal e estadual complementar e em atos normativos internos do Ministério Público Estadual.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Verificar o desempenho da empresa CONTRATADA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Administração – PGJ;

5.2 - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo órgão gestor do contrato, após:

5.2.1 - Verificação da conformidade do objeto, das condições e dos prazos contratuais;

5.2.2 - Comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista da CONTRATADA (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e certidão negativa de débitos trabalhistas);

5.2.3 - Verificação do cumprimento de outras cláusulas previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual respectivo;

5.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;

5.4 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5.5 - Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução dos objetos contratados;

5.6 - Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, garantindo pleno fornecimento e acesso as soluções “Zênite Fácil” e “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos – 10 (dez) consultas”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto nos Itens 6 e 7;

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Assessoria Jurídica da Administração,



Assessoria Jurídica da Administração

relativos à execução dos serviços contratados;

6.3 - Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços em referência e dos produtos contratados;

6.4 - Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações

6.5 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6.6 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

6.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

7 DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

7.1 - Prestação do serviço de consulta à ferramenta “ZÊNITE FÁCIL” por meio de cadastro e disponibilização de senha e *login* exclusivo de acesso ao *Portal Zênite* (www.zenite.com.br), destinado à Assessoria Jurídica da Administração/PGJ, durante o período contratado;

7.2 - Prestação de “ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS”, 10 (dez) consultas de forma objetiva e fundamentada em legislação, doutrina e jurisprudência, no durante o período de vigência do contrato;

7.2.1 - O usuário deverá formular suas dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal www.zenite.com.br, mediante utilização de *login* e senha personalizados e, pela mesma forma, receberá a resposta em até 30 horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente a Contratante.

7.2.2 - A Orientação por escrito estará disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio;

7.3 - A título de cortesia: 03 (três) inscrições para a reunião com a consultoria Zênite;

8 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 - A CONTRATADA deverá ofertar à CONTRATANTE, de maneira eficaz, acesso à ferramenta “Zênite Fácil” por meio de *login* e senha personalizados, e 10 (dez) orientações por escrito em licitações e contratos, descritos no Itens 3 e 7 deste Termo de Referência, com esmero e perfeição, garantindo o pleno funcionamento durante o período contratado, em plena



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ASSJUR-12023, Código de Validação: 30B7630CE9.



Assessoria Jurídica da Administração

conformidade com a proposta comercial *do Processo* e com este Termo de Referência, partes integrantes do respectivo instrumento contratual.

9 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão designará um servidor lotado na Assessoria Jurídica da Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

9.2 – O acompanhamento e a fiscalização do respectivo instrumento contratual consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, da alocação dos recursos necessários e ateste de documentos fiscais para pagamento da CONTRATADA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 123 da Lei nº 14.133/2021;

9.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 8.666/93;

9.4 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ASSJUR-12023, Código de Validação: 30B7630CE9.



Assessoria Jurídica da Administração

- 10.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimentos de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. **Multa:**
- 10.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Assessoria Jurídica da Administração

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, 2021):

10.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, segundo seu Art. 159, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO:



Assessoria Jurídica da Administração

11.1 – Pela prestação dos serviços de pesquisa inteligente na área de licitações e contratos administrativos – ferramenta virtual “ZÊNITE FÁCIL” e de “ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ZÊNITE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS” – durante o período de 12 (doze) meses, o pagamento R\$ **R\$ 19.799,00** (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais), pela CONTRATANTE dar-se-á em parcela única à CONTRATADA, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, ocorrendo a despesa a cargo da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

assinado eletronicamente em 27/10/2023 às 12:02 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ASSJUR-12023, Código de Validação: 30B7630CE9.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

ETP



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-ASSJUR-12023, Código de Validação: 4FD0353636.**



Assessoria Jurídica da Administração

ETP-ASSJUR - 12023

Código de validação: 4FD0353636

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Contratação do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos” pelo prazo de 12 (doze) meses;

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

De modo a justificar a necessidade desta contratação, apresento as seguintes motivações:

- Política institucional adotada pela Administração Superior da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão em prover as unidades administrativas de instrumentos de trabalho que propiciem um desempenho de excelência na execução de suas atividades, visando sempre o princípio da eficiência;
- Fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para melhor desempenho das atribuições da Assessoria Jurídica da Administração da PGJMA;
- Atender à necessidade desta Assessoria Jurídica de atualizar os conhecimentos a respeito das orientações e determinações dos Tribunais de Contas, em especial, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores, entendimentos jurisprudenciais que repercutem e são seguidos pelo Tribunais de Contas dos Estados;



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-ASSIUR-12023, Código de Validação: 4FD0353636.



Assessoria Jurídica da Administração

- Contribuir na edição de pareceres jurídicos e no exame prévio de Minutas dos Editais de Licitação, Termo de Referência, Projeto Básico, Contratos Administrativos, Atas de Registros de Preços e suas adesões, Acordos, Convênios, Aditivos, apostilamentos e demais questões jurídicas inerentes a esta Assessoria;
- Nesse sentido, em complemento à motivação dessa contratação, comunica-se:
- Quanto aos aspectos de natureza administrativa ou discricionária, compreende-se como mais viável, sustentável e econômica, a decisão da Administração Superior em investir na contratação das respectivas ferramentas, de modo a potencializar a fundamentação na instrução técnico-processual por meio de acervo atualizado e confiável do serviço a ser prestado pelo Grupo Zênite;
- A Zênite é uma empresa notoriamente especializada. Com mais de 30 anos no mercado, apresenta-se como referência de qualidade e suporte jurídico para a Administração;
- Outrossim, cumpre ressaltar que a singularidade desta contratação está no fato do objeto contratual envolver exclusividade de conteúdos e funcionalidades diferenciadas, conforme dados e informações oriundas da proposta enviada e sítio eletrônico do grupo Zênite.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A demanda está incluída no planejamento desta Instituição. Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos deste setor, considera-se a presente requisição de pleno acordo com o Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 63 “**Compete à Assessoria Jurídica da Administração: I** - prestar assessoria em assuntos de natureza jurídica, sempre que solicitada, especialmente nos procedimentos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade, bem como contratos administrativos, atas de registro de preços e suas adesões, acordos e convênios, aditivos, apostilamentos, dentre outros ajustes e instrumentos congêneres; **II** - examinar e aprovar previamente as minutas de edital de licitação, termo de referência, projeto básico, contratos administrativos, atas de registro de preços, acordos, convênios, termos de doação e demais ajustes a serem pactuados com órgãos públicos ou empresas privadas; **III** - analisar as propostas de alterações contratuais, tais como: reajustes, repactuação e reequilíbrio econômico- financeiro de contratos e convênios; **IV** - analisar os recursos administrativos interpostos nos respectivos certames, elaborando parecer para apreciação da Diretoria Geral; **V** - analisar as propostas de termos aditivos; **VI** - apreciar pedido que verse sobre matéria administrativa interna que não seja de atribuição da assessoria especial;”.



Assessoria Jurídica da Administração

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Esta Assessoria Jurídica decidiu pela contratação, mediante inexigibilidade de licitação, do sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil” e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, disponibilizados pelo Grupo Zênite, visando o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração, considerando que as referidas ferramentas já foram utilizadas pela Assessoria Jurídica da Administração, auxiliando de forma satisfatória no desempenho de suas atividades.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Considerando a composição desta Assessoria que atualmente conta com 6 (seis) integrantes, o cadastramento de 3 (três) usuários é suficiente para o aprimoramento deste setor na realização das suas atividades precípuas, para melhor atender aos interesses da Administração do Órgão Ministerial, utilizando a estimativa das quantidades a seguir:

- Cadastro de 03 (três) usuários, via *login* e senha personalizados, para acesso ao sistema avançado de pesquisa “Zênite Fácil”;
- 10 (dez) consultas ao serviço de “ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS”;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

Quadro -- AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - “ZÊNITE FÁCIL”			

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



Assessoria Jurídica da Administração

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	Custo unitário mensal (aproxim.)	VALOR TOTAL
01	SISTEMA AVANÇADO DE PESQUISA “ZÊNITE FÁCIL”	12 (doze) meses	Cadastro de 03 (três) usuários, via login(s) e senha(s) personalizados. Acesso por meio do <i>Portal Zênite</i> (www.zenite.com.br).	R\$	R\$ 11.670,00
02	ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	12 (doze) meses	10 (dez) consultas	R\$	R\$ 8.129,00
03	Bônus: 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA A REUNIÃO COM A CONSULTORIA ZÊNITE (duração de 6hs e 100% on line)				
CUSTO GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO				R\$ 19.799,00	

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado, tendo em vista a singularidade das ferramentas escolhidas e o uso em conjunto proporcionar melhores resultados, tornando a contratação mais economicamente viável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, almeja-se:

- Contribuir na edição de pareceres jurídicos e no exame prévio de Minutas dos Editais de Licitação, Termo de Referência, Projeto Básico, Contratos Administrativos, Atas de Registros de Preços e suas adesões, Acordos, Convênios, Aditivos, apostilamentos e demais questões jurídicas



Assessoria Jurídica da Administração

inerentes a esta Assessoria;

- Fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para melhor desempenho das atribuições da Assessoria Jurídica da Administração da PGJMA;
- Atender à necessidade desta Assessoria Jurídica de atualizar os conhecimentos a respeito das orientações e determinações dos Tribunais de Contas, em especial, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores, entendimentos jurisprudenciais que repercutem e são seguidos pelo Tribunais de Contas dos Estados;

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, entende-se que a contratação pretendida será eficiente para alcançar os objetivos elencados no item 10. Desta sugestão, estando perfeitamente adequada aos parâmetros legais, orçamentários e de planejamento estratégico deste órgão, para o qual declaramos ser perfeitamente viável e necessária sua contratação.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Este estudo técnico preliminar está em consonância com as informações do Documento de Formalização da Demanda e busca subsidiar os dados pertinentes ao Termo de Referência correspondente.

assinado eletronicamente em 27/10/2023 às 12:02 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19314/2023

MEMO



Assessoria Jurídica da Administração

MEMO-DGAJA - 52023

Código de validação: 748F77D474

Ao Diretor-Geral
Júlio César Guimarães

Assunto: Aquisição das soluções “Zenitê Fácil” e “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”

Senhor Diretor,

Considerando a dinâmica do Direito, no que se refere as constantes modificações legislativas, dos entendimentos jurisprudenciais e doutrinários;

Considerando que esta Procuradoria Geral de Justiça realiza constantemente Processos Licitatórios para contratação de serviços terceirizados como limpeza e manutenção, motoristas e vigilância armada, compras de material de consumo e expediente, aquisições e serviços na área da tecnologia da informação, obras e serviços de Engenharia para construção de sedes de Promotorias de Justiça, manutenção e reforma de edificações, e outros;

Considerando que compete a esta Assessoria Jurídica da Administração examinar e aprovar previamente as Minutas dos Editais de Licitação, Termo de Referência, Projeto Básico, Contratos Administrativos, Atas de Registros de Preços e suas adesões, Acordos, Convênios, Termos de Doação, Aditivos e apostilamentos, nos termos do art. 63 do Regimento Interno desta PGJ/MA;

Considerando a complexidade dos temas que exigem conhecimentos de todas as fases do procedimento licitatório e dos contratos respectivos, desde a elaboração dos



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-DGAJA-52023, Código de Validação: 748F77D474.



Assessoria Jurídica da Administração

Projetos Básicos e Termos de Referência, estimativa de custos das licitações, análise e aprovação dos Editais, até a aplicação de sanções administrativas e rescisões de Contratos firmados;

Considerando a necessidade de atualizar os conhecimentos jurídicos a respeito das orientações e determinações dos Tribunais de Contas, em especial, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores, entendimentos jurisprudenciais que repercutem e são seguidos pelos Tribunais de Contas dos Estados;

Considerando o aumento do número de processos administrativos envolvendo a contratação da prestação de serviços, compras e execução de obras e serviços de engenharia, aplicação de penalidades em face das empresas Contratadas por este Órgão Ministerial e rescisão dos Contratos por inexecução;

Considerando a política da Administração Superior de dotar os seus servidores dos conhecimentos necessários ao bom andamento dos serviços por eles desenvolvidos.

Considerando que já fazemos uso da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, permanecendo na lei anterior apenas as prorrogações;

Considerando que o Grupo Zenitê apresenta-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte jurídico para a Administração e oferece as ferramentas “Zenitê Fácil”, que é uma plataforma de pesquisa inteligente com acervo especializado na área jurídica voltada para licitações e contratos e outros temas administrativos, e a “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, que é um serviço estruturado que apresenta soluções para as dúvidas jurídicas que surgem no procedimento de contratação pública, fundamentadas em legislação, doutrina, jurisprudência e que já fazemos uso, com excelentes resultados para esta Assessoria Jurídica da Administração.

Considerando que os perfis das ferramentas desejadas estão voltados exclusivamente ao aprimoramento deste setor na realização das suas atividades precípuas, para melhor atender aos interesses da Administração do Órgão Ministerial;



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-DGAJA-52023, Código de Validação: 748F77D474.**



Assessoria Jurídica da Administração

Encaminhamos proposta e sugerimos a contratação do serviço de pesquisa inteligente na área de Licitações e Contratos Administrativos, por meio da plataforma Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada todo o acervo sobre contratação pública, contemplando informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros, e do serviço de “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, estruturado para responder objetivamente às questões que são encaminhadas e apresentar soluções que auxiliem na gestão pública.

A contratação dos serviços solicitados, via inexigibilidade de licitação (art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021) pelo período de 12 (doze) meses, importará no valor total de R\$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais).

Para subsidiar o processo de contratação, seguem em anexos os seguintes documentos:

- Proposta comercial do Grupo Zenitê;
- Estatuto social;
- Alvará de licença;
- Documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentos referentes a comprovação do valor de mercado (03 notas de empenho e 01 ordem de serviço);
- Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;
- Certidão negativa de licitantes inidôneos – TCU;
- Declaração de inexistência de parentesco;
- SICAF;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declarações de Exclusividade;



Assessoria Jurídica da Administração

- Atestados de capacidade técnica;
- Procuração, RG e comprovante de residência da representante legal da empresa;

Por derradeiro, nos termos do Ato Regulamentar 09/2013-GPGJ, art. 1º, §4º, confirmo que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 27/10/2023 às 12:02 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Outubro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-DGAJA-52023, Código de Validação: 748F77D474.